

ECONOMIA

ANUÁRIO 2018



Anuário 2018 da Economia
Ficha Técnica

Propriedade

Secretaria-Geral da Economia
Av. da República, n.º 79
1069-218 Lisboa, PORTUGAL
Tel.: 217 911 600 / 800
Fax: 217 911 701

Coordenação Geral

Direção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas

Edição e Publicidade

ENIGMA
editores

Rua Gabriel Constante, Lote 230, Bloco D, Loja 8
Bairro dos Loios
1950-139 Lisboa
Tel.: 218 205 212 / 213

Imagens da capa ©

Sebastiaan Heitkamp
Yerson Retamal
Zigor Agirrezabala Vitoria
Menno de Jong
Markus Spiske
Karolina Grabowska
Felix "Ion Cool"
Fan Jianhua
Thomas Breher
Scott Liddell

Publicação Anual

Depósito Legal n.º 425234/17



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA

Índice

Nota de Abertura	03
Organograma da Economia	04
Membros do Governo	07
Ministro da Economia	08
Secretário de Estado Adjunto e do Comércio	09
Secretária de Estado da Indústria	10
Secretária de Estado do Turismo	11
Secretário de Estado da Energia	12
Administração Direta do Estado	13
Secretaria-Geral da Economia (SGE)	14
Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)	16
Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)	18
Direção-Geral do Consumidor (DGC)	20
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	22
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)	26
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)	29
Administração Indireta do Estado	31
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.)	32
Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (Turismo de Portugal, I.P.)	34
Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ, I.P.)	37
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.)	39
Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC, I.P.)	40
Entidades Públicas Recllassificadas	41
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. (ENATUR, S.A.)	42
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	43
ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.)	44
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD)	46
ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI)	48
Entidades Administrativas Independentes	51
Autoridade da Concorrência (AdC)	52
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	54
Outras Estruturas	57
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL)	58
Turismo Centro de Portugal (TCP)	59
Turismo do Alentejo, E.R.T.	60
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. (TPNP, E.R.)	61
Região de Turismo do Algarve (RTA)	62
Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação (CNEI)	63
Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)	64
Conselho Nacional do Consumo (CNC)	65
Conselho para a Indústria	66
Agência para a Energia (ADENE)	67
Setor Empresarial do Estado	69
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.	70
SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	71
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	72
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	73

Nota de Abertura

A Secretaria-Geral da Economia (SGE), para além de desenvolver as atividades inerentes ao apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área governativa da Economia e aos demais órgãos e serviços nela integrados, tem uma participação alargada e uma ampla esfera de competências, das quais se destacam:

- A operacionalização da consolidação orçamental da área da Economia, enquanto responsável das duas entidades contabilísticas autónomas (gabinetes governamentais e organismos da Administração Direta);
- O acompanhamento e controlo da execução orçamental do Programa Orçamental da Economia (P015), do qual é Entidade Coordenadora;
- A centralização da condução dos procedimentos de contratação das aquisições dos serviços e organismos da Economia;
- A coordenação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da Economia, no âmbito da Estratégia TIC 2020 e do respetivo Plano de Ação Setorial e a implementação das políticas relacionadas com as TIC do Ministério da Economia.

Por outro lado, assente num modelo gestor de efetiva prestação centralizada de serviços comuns a todos os organismos da Administração Direta da Economia, a SGE tem consolidado uma estratégia de otimização e modernização desses serviços, nas diferentes estruturas, com comprovados ganhos de eficiência e eficácia organizacional, nomeadamente na obtenção de redução de custos.

Em consonância com esta estratégia, a edição de 2018 do Anuário da Economia, à semelhança do ano anterior, procura ser um instrumento de sistematização e divulgação de informação institucional respeitante à missão, organização, estrutura e contatos dos organismos e entidades desta área governativa, bem como da constituição dos gabinetes dos membros do Governo que a integram.

Com a difusão desta publicação, pretende-se, ainda, simplificar e facilitar a interação dos cidadãos e agentes económicos com estes serviços públicos, contribuindo para uma Administração Pública *mais participativa, mais próxima e mais transparente*.

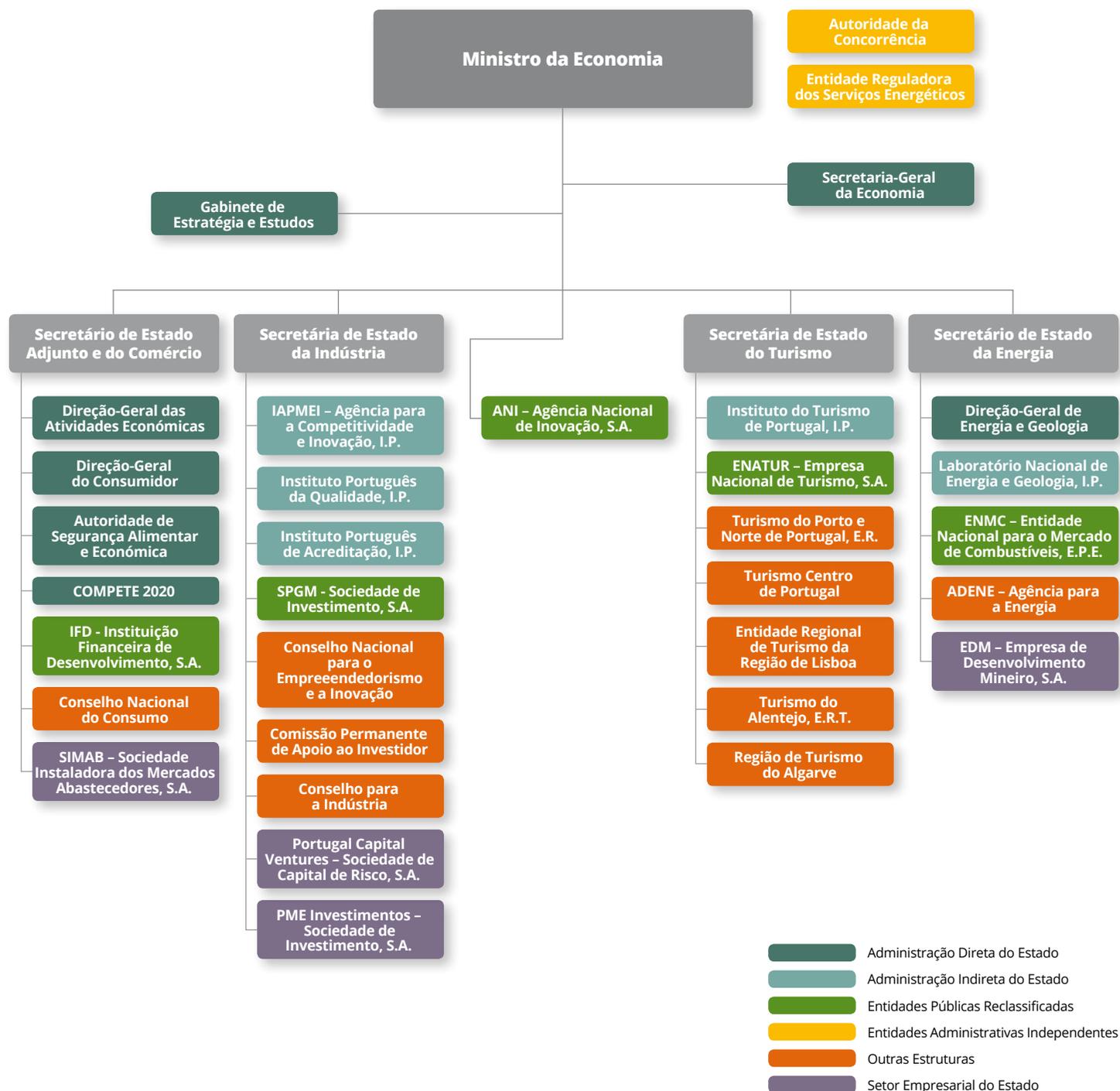
Assim, para além da sua distribuição em suporte de papel, a presente edição está também disponível em formato digital no Portal da SGE (www.sgeconomia.gov.pt), alargando e agilizando, deste modo, os meios de acesso e consulta.

Por último, um agradecimento especial aos gabinetes, organismos, entidades e serviços, cuja colaboração permitiu a compilação da informação disponibilizada neste Anuário.



Secretária-Geral
Maria Ermelinda Carrachás

A Secretária-Geral
Maria Ermelinda Carrachás



Organismos com articulação/supervisão, superintendência e tutela conjuntas

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.)
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.)
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI, I. P.)
Observatório para o Atlântico

Fundos e Entidades participadas

Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE)
Fundo de Apoio à Inovação (FAI)
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (FINOVA)
Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC)
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)
Fundo de Desenvolvimento Empresarial (FDE)
Fundo de Dívida e Garantias (FD&G)
Fundo de Eficiência Energética
Fundo de Garantia para Titularização de Créditos (FGTC)
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo de Modernização do Comércio
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE)
Geral Lazarim – Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S.A.
IFE 2020 - Instrumento Financeiro para a Energia 2020
Laborimóveis – Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S.A.
Turismo Fundos – SGFII, S.A.

Comissões, grupos de trabalho, programas e outras iniciativas

Comissão de Segurança Alimentar (CSA)
Comissão especializada para o domínio temático da competitividade e internacionalização
Comissão especializada para o domínio temático da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos
Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020)
Grupo de Trabalho Web Summit Portugal 2016-2018
Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar (PARCA)
Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais (PARF)
Programa da Indústria Responsável (PIR)
Programa de Intervenção do Turismo (PIT)
Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo – PIQTUR
Programa IMIT – Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil
Programa Portugal Sou Eu
Programa Revitalizar
Regime de Incentivo às Microempresas
Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME)
Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II)

Membros do Governo

Ministro da Economia

Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Secretária de Estado da Indústria

Secretária de Estado do Turismo

Secretário de Estado da Energia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA



Gabinete do Ministro da Economia

Ministro da Economia

Manuel Caldeira Cabral

Nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 129-C/2015, de 26 de novembro



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA

Endereço

Rua da Horta Seca, n.º 15

1200-221 Lisboa

Telef. Geral: 213 245 400

Fax: 213 245 420

E-mail: gabinete.ministro@mecon.gov.pt

www.portugal.gov.pt

Chefe do Gabinete

Joana Almodovar

Adjuntos(as)

Frederico Vilar

Joana Saraiva

Paulo Jerónimo – Imprensa

Vasco Vilela Peixoto

Técnicos(as) Especialistas

Ana Raquel Veiga

Bruno Matias

Francisco Pais de Sousa

Helder Lopes

Isabel Vaz

José Paulo Moreira – Imprensa

Leonor Nunes

Luís Faustino

Luiz Lopes

Secretariado

Fernanda Peixinho

Isaura Inácio

Teresa Saraiva



Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Paulo Alexandre Ferreira

Nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 129-D/2015, de 26 de novembro



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO

Endereço

Rua da Horta Seca, n.º 15

1200-221 Lisboa

Telef. Geral: 213 245 400

E-mail: gabinete.seac@mecon.gov.pt

www.portugal.gov.pt

Chefe do Gabinete

Rita Carvalho

Adjuntas

Ana Gomes

Cristina Pinto

Francisca Landerset

Técnicos(as) Especialistas

Carlos José Cunha

Diogo Nunes

Sofia Alexandra Pinha

Teresa Moreira dos Santos

Vânia Carvalho

Secretariado

Mariana Soares de Albergaria

Rita Navarro



Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

Secretária de Estado da Indústria

Ana Teresa Lehmann

Nomeada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-B/2017, de 14 de julho



Endereço

Rua da Horta Seca, n.º 15

1200-221 Lisboa

Telef. Geral: 213 245 415 / 59

E-mail: gabinete.sei@mecon.gov.pt

www.portugal.gov.pt

Chefe do Gabinete

Nuno de Almeida

Adjuntas

Cátia Simões

Celeste Varum

Técnicos(as) Especialistas

Ana Simão

Conceição Ribeiro

Inês Silva

José António Sequeira

Secretariado

Maria do Céu Severino

Pedro Matos



Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Secretária de Estado do Turismo

Ana Mendes Godinho

Nomeada pelo Decreto do Presidente da República n.º 129-D/2015, de 26 de novembro



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO TURISMO

Endereço

Rua da Horta Seca, n.º 15

1200-221 Lisboa

Telef. Geral: 213 245 400

E-mail: gabinete.set@mecon.gov.pt

www.portugal.gov.pt

Chefe do Gabinete

Rita Duarte

Adjuntas

Sofia Espinhal

Sofia Nabais

Susana Macedo

Técnicos(as) Especialistas

Bruno Simões

Inês Queiroz

Pedro Marques de Sousa

Secretariado

Gabriela Fino

Cristina Fonseca

Isabel Macedo



Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Secretário de Estado da Energia

Jorge Seguro Sanches

Nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 129-D/2015, de 26 de novembro



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DA ENERGIA

Endereço

Rua da Horta Seca, n.º 15

1200-221 Lisboa

Telef. Geral: 213 245 400

Fax: 213 245 440

E-mail: gabinete.seenergia@mecon.gov.pt

www.portugal.gov.pt

Chefe do Gabinete

Paulo Mauritti

Adjuntas

Ana Maria Gonçalves

Ana Marisa Calhã

Ana Raquel Carreto

Técnicos(as) Especialistas

Ana Lúcia Dias

Catarina Farmhouse

Catarina Patriarca Guadalpi

Claúdia Castanheira

João Almeida Vieira

Tatiana Matos

Secretariado

Paula Alves

Bela Filipe

Administração Direta do Estado

Secretaria-Geral da Economia (SGE)

Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)

Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)

Direção-Geral do Consumidor (DGC)

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade
e Internacionalização (COMPETE 2020)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA

Secretaria-Geral da Economia (SGE)

Endereço / Contactos

Av. da República, n.º 79
1069-218 Lisboa
Telef.: 217 911 600 / 800
Fax: 217 911 604
E-mail: secretariado@sg.min-economia.pt
www.sgeconomia.gov.pt

Secretária-Geral

Maria Ermelinda Carrachás

Secretário-Geral Adjunto

João Rolo



Secretária-Geral
Maria Ermelinda Carrachás

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH)	Maria Edite Claro	217 911 817	maria.claro@sg.min-economia.pt
Divisão de Administração de Pessoal (DAP)	Maria João Ferreira	217 911 922	maria.ferreira@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços Financeiros (DSF)	Luís Antunes	217 911 732	luis.antunes@sg.min-economia.pt
Divisão de Acompanhamento e Controlo Orçamental (DACO)	Margarida Simões	217 911 658	margarida.simoese@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso (DSJC)	Célia Quaresma	217 911 632	celia.quaresma@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços de Contratação Pública e Património (DSCPP)	Célia Santos	217 911 646	celia.santos@sg.min-economia.pt
Unidade Ministerial de Compras (UMC)	Julieta Carvalho dos Santos	217 911 667	julieta.santos@sg.min-economia.pt
Divisão de Gestão de Contratação e Património (DGCP)	Sónia Gonçalves	217 911 672	sonia.goncalves@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)	João Simão	217 911 856	joao.simao@sg.min-economia.pt
Divisão de Tecnologias de Informação (DTI)	Ricardo Almeida	217 911 886	ricardo.almeida@sg.min-economia.pt
Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança (DECS)	Hélder de Matos	217 911 857	helder.matos@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas (DSDCRP)	Carla Santo	217 911 616	carla.santo@sg.min-economia.pt
Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno (DSACI)	Mário Mamede	217 911 715	mario.mamede@sg.min-economia.pt
Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica (DPGE)	Regina Pimenta	217 911 681	regina.pimenta@sg.min-economia.pt
Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão (EMPIG)	Cristalina Silva	217 911 620	cristalina.silva@sg.min-economia.pt

Atribuições

A SG tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo do ME e aos demais órgãos e serviços nele integrados, bem como assegurar o exercício das funções de controlo interno.

A SG prossegue as seguintes atribuições:

- a) Prestar aos gabinetes dos membros do Governo do ME e aos respectivos serviços e organismos, o apoio técnico e administrativo que não se inclua nas atribuições próprias dos demais serviços;
- b) Assegurar a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços integrados do ME, nas áreas dos recursos humanos, formação e aperfeiçoamento profissional, apoio jurídico e contencioso, financeira e orçamental, aquisição de bens e serviços e contratação, logística e patrimonial, documentação e informação, comunicação e relações públicas, inovação e modernização e política de qualidade e tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- c) Promover a aplicação das medidas de política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os serviços e organismos do ME na respetiva implementação, bem como emitir pareceres em matéria de organização, recursos humanos e criação ou alteração de mapas de pessoal;
- d) Promover o planeamento das atividades do ME, bem como o acompanhamento da programação da atividade dos seus serviços e organismos;
- e) Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial do ME, bem como a apreciação, o acompanhamento, a avaliação e o controlo da atividade financeira dos serviços, organismos e outras entidades nele integrados;
- f) Exercer as funções de entidade coordenadora do programa orçamental e assegurar a informação financeira e orçamental requerida e de reporte obrigatório, a ser prestada por todos os serviços, organismos e outras entidades do ME;
- g) Assegurar, através da unidade ministerial de compras, a contratação pública centralizada de bens e serviços e colaborar com os serviços e organismos do ME no levantamento e agregação de necessidades;
- h) Efetuar a gestão do património imobiliário, através da unidade de gestão patrimonial, procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos bens afetos, assegurando a otimização dos custos globais de ocupação e funcionamento e a sua manutenção;
- i) Efetuar a gestão integrada do arquivo histórico do ME, procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores, assegurando a otimização dos custos globais de ocupação e funcionamento e a sua preservação;
- j) Assegurar a coordenação da área das TIC do ME, no âmbito do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro;
- k) Assegurar a implementação das políticas relacionadas com as TIC do ME, garantindo a coordenação, a execução e a avaliação das iniciativas de informatização e de atualização tecnológica dos respetivos serviços e organismos, e efetuando uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis;
- l) Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação, a modernização e a política de qualidade, no âmbito do ME, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outros serviços, bem como assegurar a articulação com os serviços e organismos com atribuições interministeriais nestas áreas;
- m) Emitir pareceres e elaborar informações jurídicas, colaborar na preparação e na apreciação de projetos de diplomas e de outros atos normativos, acompanhar tecnicamente procedimentos administrativos, assegurar o apoio jurídico e o patrocínio contencioso, em especial no domínio do contencioso administrativo, e instruir processos de inquérito, disciplinares ou outros de natureza similar;
- n) Assegurar as funções de auditoria, inspeção e controlo interno no âmbito do ME, através da apreciação da legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do ME, ou sujeitos à tutela do respetivo ministro, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeiro;
- o) Efetuar a gestão integrada do cadastro e inventário dos bens do Estado que lhe estejam afetos;
- p) Apreciar a legalidade e a regularidade dos atos praticados pelas empresas públicas sob superintendência do respetivo ministro ou relativamente às quais este exerce competências no âmbito da função acionista do Estado e das empresas que com o Estado celebrem contratos de concessão, no que diz respeito à sua execução;
- q) Avaliar a gestão e os resultados das empresas públicas sob superintendência do respetivo ministro ou relativamente às quais este exerce competências no âmbito da função acionista do Estado, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira;
- r) Assegurar a comunicação externa e as relações públicas do ME.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 76/2015, de 12 de maio, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro, que fixa a estrutura nuclear
- » Despacho n.º 10834-A/2015, de 29 de setembro, que cria a estrutura orgânica flexível
- » Despacho n.º 15356/2016, de 15 de dezembro, que altera a estrutura flexível

Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)

Endereço / Contactos

Rua da Prata, n.º 8
1149-057 Lisboa
Telef.: 217 921 372
Fax: 217 921 399
E-mail: gee@gee.min-economia.pt
www.gee.gov.pt



Diretor

Ricardo Pinheiro Alves
ricardo.alves@gee.min-economia.pt



Diretor
Ricardo Pinheiro Alves

Subdiretor

Luís Monteiro
luis.monteiro@gee.min-economia.pt

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Serviços de Análise Económica (DSAE)	Catarina Nunes	217 921 379	catarina.nunes@gee.min-economia.pt
Equipa Multidisciplinar de Avaliação de Políticas e de Planeamento (APOP)	Gabriel Osório de Barros	217 921 311	gabriel.barros@gee.min-economia.pt
Equipa Multidisciplinar de Estudos Sectoriais e Análise Económica (ESAE)	Guida Nogueira	217 921 306	guida.nogueira@gee.min-economia.pt
Direção de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa (DSAEP)	—	—	—
Equipa Multidisciplinar da Análise da Conjuntura Económica (ACE)	Ana Martins	217 921 305	ana.martins@gee.min-economia.pt
Direção de Serviços de Estatística (DSE)	Paulo Inácio	217 921 314	paulo.inacio@gee.min-economia.pt
Equipa Multidisciplinar de Estatísticas do Comércio Internacional (ECI)	Vanda Dores	217 921 327	vanda.dores@gee.min-economia.pt
Divisão de Planeamento e Apoio (DPA)	Gonçalo Botelho	217 921 357	goncalo.botelho@gee.min-economia.pt

Atribuições

- a) Prestar apoio técnico em matéria de definição das políticas e dos objetivos do ME e contribuir para a conceção e a execução da respetiva política legislativa;
- b) Apoiar a definição do planeamento estratégico do ME, das empresas e organismos tutelados, nomeadamente em matéria das grandes prioridades financeiras, bem como acompanhar a respetiva execução;
- c) Conceber metodologias de avaliação dos instrumentos de política, de modo a monitorizar a sua execução, definindo no plano técnico objetivos e indicadores estratégicos que indexem e objetivem os resultados pretendidos com as políticas ministeriais;
- d) Elaborar estudos de prospetiva de âmbito nacional, sectorial e regional, desenvolvendo competências nas áreas das metodologias prospetivas e de cenarização, identificando e acompanhando as tendências de longo prazo nas áreas de intervenção do ME;
- e) Coordenar e difundir a informação científica e técnica do ME, e exercer a respetiva função editorial;
- f) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, nas áreas de intervenção do ME;
- g) Garantir a gestão integral do ciclo de investimentos a cargo do ME em matéria de infraestruturas, nas fases de programação, previsão orçamental, acompanhamento e avaliação;
- h) Assessorar o ME relativamente a questões de natureza ambiental, designadamente no âmbito da matéria de infraestruturas;
- i) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas do ME, designadamente as orientadas para o acompanhamento dos projetos em regime das parcerias público-privadas que envolvam o ME;
- j) Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do ME, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria.

Diplomas Legais

- » Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, que fixa a estrutura nuclear
- » Despacho n.º 6406/2015, de 9 de junho, que cria a Divisão de Planeamento e Apoio
- » Despacho n.º 6408/2015, de 9 de junho, que cria equipas multidisciplinares e designa os respetivos chefes
- » Despacho Interno n.º 1/2017, de 11 de janeiro, que extingue duas equipas multidisciplinares e cria duas novas equipas multidisciplinares

Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)

Endereço / Contactos

Av. Visconde Valmor, n.º 72
1069-041 Lisboa
Telef.: 217 919 100
E-mail: dgae@dgae.min-economia.pt
www.dgae.gov.pt



Diretora-Geral

Fernanda Ferreira Dias

Subdiretora-Geral

Marta Lima Basto



Diretora-Geral
Fernanda Ferreira Dias

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração (DSCSR)			
Informações sobre comércio, serviços e restauração		217 919 200	rjacsr.apoio@dgae.min-economia.pt
Informações sobre certificados profissionais		217 919 200	certificados.profissionais@dgae.min-economia.pt
Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial (DSSE)			
Informações sobre o rótulo ecológico da União Europeia	Carla Pinto	217 919 191	carla.pinto@dgae.min-economia.pt
Informações sobre matérias fertilizantes			informacoes.fertilizantes@dgae.min-economia.pt
Registo de matérias fertilizantes não harmonizadas			registo.fertilizantes@dgae.min-economia.pt
Direção de Serviços para a Política Empresarial (DSPE)			
Informações sobre precursores de droga	Jorge C. Silva	217 919 169	jorge.silva@dgae.min-economia.pt
Direção de Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE)			
Informações sobre auxílios de Estado	Luís Campos	217 919 243	luis.campos@dgae.min-economia.pt
Secretariado da Comissão Técnica do Sistema de Incentivos Empresariais			
			ctsi@dgae.min-economia.pt
Direção de Serviços do Comércio Internacional (DSCI)			
Informações sobre barreiras não pautais ao comércio e ao investimento	Alice Rodrigues	217 919 222	alice.rodrigues@dgae.min-economia.pt
Divisão de Planeamento e Apoio (DPA)			
	Orlando Maciel	217 919 123	orlando.maciell@dgae.min-economia.pt
Divisão das Contrapartidas (DC)			
	Francisco Escoval	217 919 218	francisco.escoval@dgae.min-economia.pt

Atribuições

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), relativas à indústria e inovação;
- f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
- g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
- h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;
- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do ME, o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do ME em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o ME em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do ME no quadro dos assuntos europeus, designadamente através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente

- com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
 - p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Durante a vigência dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa, compete à DGAE acompanhar a respetiva execução, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

Diplomas Legais

- » Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, que estabelece a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas
- » Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis e fixa as respetivas competências

Direção-Geral do Consumidor (DGC)

Endereço / Contactos

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 – 1.º, 2.º, 3.º e 5.º
1069-013 Lisboa
Telef.: 213 564 600
Fax: 213 564 719
E-mail: dgc@dg.consumidor.pt
www.consumidor.gov.pt



Diretora-Geral

Ana Catarina Fonseca
Telef.: 213 564 638 / 11
Fax: 213 564 719
Email: ana.catarina@dg.consumidor.pt



Diretora-Geral
Ana Catarina Fonseca

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone Fax	E-mail
Direção de Serviços de Direito do Consumo	Na dependência da Diretora-Geral	213 564 638 213 564 719	ana.catarina@dg.consumidor.pt
Direção de Serviços de Comunicação ao Consumidor	Sónia Lapa de Passos	213 564 630 213 564 719	sonia.passos@dg.consumidor.pt
Direção de Serviços de Assuntos Internacionais	Carla Barata	213 564 606 213 564 719	carla.barata@dg.consumidor.pt
Divisão de Publicidade	Gisela Serafim	213 564 624 213 564 719	gisela.serafim@dg.consumidor.pt

Atribuições

- a) Colaborar na definição e execução da política de defesa do consumidor, nomeadamente através da avaliação das necessidades de regulamentação, da emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas, da apresentação de propostas legislativas ou de outras medidas neste âmbito, e da dinamização da transposição e aplicação da legislação europeia;
- b) Contribuir para que os direitos e os interesses dos consumidores sejam considerados na definição e na execução das demais políticas do Governo;
- c) Dinamizar o Sistema de Defesa do Consumidor e a coordenação das atividades desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas integradas neste Sistema, designadamente através do acompanhamento da atividade das associações de consumidores, dos centros de arbitragem de conflitos de consumo, de outros mecanismos extrajudiciais de resolução destes litígios e dos centros de informação autárquica;
- d) Informar os consumidores sobre os direitos de que são titulares e sobre a legislação que protege os seus interesses;
- e) Promover e realizar ações de informação, de educação e de formação dos consumidores, designadamente em articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, sensibilizando os consumidores para o exercício dos seus direitos e deveres;
- f) Promover, por sua iniciativa ou em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, a divulgação da informação sobre produtos e serviços suscetíveis de afetar a saúde e o bem-estar dos consumidores, assim como dos direitos de que são titulares, e divulgar os sistemas de informação sobre produtos perigosos instituídos pela União Europeia ou por outras organizações internacionais;
- g) Participar nas atividades e ações conjuntas da União Europeia e das organizações internacionais relacionadas com o âmbito das suas atribuições, nomeadamente através do acompanhamento do processo legislativo europeu, da dinamização da ligação às redes de cooperação europeias e internacionais de defesa do consumidor e da celebração de acordos e convenções internacionais, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- h) Prestar informação jurídica, no âmbito do direito do consumo, encaminhar denúncias e reclamações em matéria de consumo para as demais entidades competentes e gerir a Rede Telemática de Informação Comum, prevista no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro;
- i) Promover o acesso dos consumidores aos mecanismos de resolução de conflitos do consumo;
- j) Acompanhar e fiscalizar a publicidade comercial e institucional procedendo à instrução e decisão dos correspondentes processos de contraordenação e aplicando coimas e sanções acessórias;
- k) Zelar pela segurança geral dos produtos não alimentares e dos serviços colocados no mercado, decidindo sobre aqueles cujo risco não é compatível com o elevado nível de proteção da saúde e segurança dos consumidores e adotando as demais ações necessárias ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março, na sua redação atual;
- l) Solicitar e obter dos fornecedores de produtos e prestadores de serviços, públicos e privados, mediante pedido fundamentado, as informações, os elementos e as diligências que entender necessários à salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores;
- m) Acompanhar a atividade das entidades reguladoras nacionais e sectoriais e das autoridades de vigilância do mercado nas áreas relacionadas com a defesa dos direitos e dos interesses dos

- consumidores e cooperar com estas entidades nessas matérias, designadamente através da representação dos direitos e dos interesses dos consumidores em sede de órgãos consultivos ou outros de natureza similar;
- n) Prestar apoio administrativo, técnico e logístico ao Conselho Nacional do Consumo;
- o) Colaborar na definição do serviço público de rádio e de televisão em matéria de informação e educação do consumidor;
- p) Assegurar a gestão técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores, criado pela Portaria n.º 1340/2008, de 26 de novembro;
- q) Promover junto das entidades responsáveis pelo controlo de mercado o cumprimento da obrigação de segurança, designadamente a retirada efetiva e imediata dos produtos e serviços, ou a sua recolha junto dos consumidores e a destruição em condições adequadas;
- r) Propor ao Governo medidas necessárias à prevenção e à proteção contra riscos que os produtos colocados no mercado possam vir a apresentar, incluindo a proibição com caráter obrigatório geral do fabrico, importação, exportação, troca intracomunitária, comercialização ou colocação no mercado de produtos ou categorias de produtos suscetíveis de pôr em risco a saúde e segurança dos consumidores, em virtude das suas características.

A DGC assegura o funcionamento do Centro Europeu do Consumidor em Portugal. É igualmente o serviço de ligação único, para efeitos de aplicação em Portugal do Regulamento (CE) n.º 2006/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro, na sua redação atual, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação europeia de defesa do consumidor. A DGC é ainda o ponto de contacto nacional do Sistema RAPEX – Sistema Comunitário de Troca Rápida de Informações para os produtos perigosos não alimentares e é responsável pela gestão da rede RAPEX em Portugal, onde estão integradas as entidades nacionais de controlo de mercado.

Diplomas Legais

- » Decreto Regulamentar n.º 38/2012, de 10 de abril, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 5/2013, de 9 de janeiro, que fixa a estrutura nuclear
- » Despacho n.º 1605/2013, de 28 de janeiro, que cria, na dependência direta da Diretora-Geral, a Divisão de Publicidade

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Endereço / Contactos

Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Telef.: 217 922 700 / 800
E-mail: energia@dgeg.pt
ww.dgeg.gov.pt



Diretor-Geral

Mário Jorge Ferreira Guedes

Subdiretora-Geral

Maria Cristina Vieira Lourenço



Diretor-Geral
Mário Guedes

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Serviços de Combustíveis (DSC)	Carlos Oliveira	217 922 700	carlos.oliveira@dgeg.pt
Divisão de Licenciamento e Fiscalização (DLF)	Isabel Vaz	217 922 700	isabel.vaz@dgeg.pt
Divisão de Regulação e Acompanhamento Técnico (DRAT)	Bernardino Gomes	217 922 700	bernardino.gomes@dgeg.pt
Divisão de Instalações de Combustíveis do Norte (DICN)	Sérgio Ferreira	226 192 000	sergio.ferreira@dgeg.pt
Divisão de Instalações de Combustíveis do Centro (DICC)	Nelson Moreira	239 700 200	nelson.moreira@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Sul – Alentejo (DIECS Alentejo)	António Martins (*)	266 750 450	antonio.martins@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Sul – Algarve (DIECS Algarve)	Carlos Mascote (*)	289 896 600	carlos.mascote@dgeg.pt
Direção de Serviços de Energia Elétrica (DSEE)	Maria José Espírito Santo	217 922 700	espírito.santo@dgeg.pt
Divisão de Licenciamento e Fiscalização (DLF)	Fernando António	217 922 700	fernando.antonio@dgeg.pt
Divisão de Normalização e Segurança (DNS)	Filipe Pinto	217 922 700	filipe.pinto@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas do Norte (DIEN)	Gilberto Mariz	226 192 000	gilberto.mariz@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas do Centro (DIEC)	Armando Agria	239 700 200	armando.agria@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Sul – Alentejo (DIECS Alentejo)	António Martins (*)	266 750 450	antonio.martins@dgeg.pt
Divisão de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Sul – Algarve (DIECS Algarve)	Carlos Mascote (*)	289 896 600	carlos.mascote@dgeg.pt
Direção de Serviços de Planeamento e Estatística (DSPEE)	Maria Luísa Basílio	217 922 700	luisa.basilio@dgeg.pt
Divisão de Planeamento e Segurança de Abastecimento (DPSA)	Manuela Fonseca	217 922 700	manuela.fonseca@dgeg.pt
Divisão de Mercados (DM)	Marlene Neves	217 922 700	marlene.neves@dgeg.pt

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Serviços de Sustentabilidade Energética (DSSE)	João Bernardo	217 922 700	joao.bernardo@dgeg.pt
Divisão de Eficiência Energética (DEE)	Cristina Cardoso	217 922 700	cristina.cardoso@dgeg.pt
Divisão de Transportes e Mobilidade (DTM)	Margarida Roxo	217 922 700	margarida.roxo@dgeg.pt
Direção de Serviços de Relações Institucionais e de Mercado (DSRIM)	Isabel Soares	217 922 700	isabel.soares@dgeg.pt
Direção de Serviços de Minas e Pedreiras (DSMP)	José Silva Pereira	217 922 700	silva.pereira@dgeg.pt
Divisão de Minas e Contratação (DMC)	António Correia Gomes	217 922 700	correia.gomes@dgeg.pt
Divisão de Licenciamento e Fiscalização (DLF)	Joaquim Ferreira da Costa	217 922 700	ferreira.costa@dgeg.pt
Divisão de Pedreiras do Norte (DPN)	Paulo Pita	226 192 000	paulo.pita@dgeg.pt
Divisão de Pedreiras do Centro (DPC)	Rosa Garcia	239 700 200	rosa.oliveira@dgeg.pt
Divisão de Pedreiras do Sul (DPS)	Bernardino Piteira	266 750 450	bernardino.piteira@ggeg.pt
Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos (DSRHG)	Carla Lourenço	217 922 700	carla.lourenco@dgeg.pt
Direção de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos (DSEF-RG)	—	—	—
Direção de Serviços de Assessoria e Regulamentação (DSAR)	Carlos Eduardo Magno	217 922 787	carlos.magno@dgeg.pt
Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos (DSAGR)	Graça Lopes	217 922 700	graca.lopes@dgeg.pt
Divisão de Estudos, Investigação e Renováveis (DEIR)	Isabel Cabrita	217 922 700	isabel.cabrira@dgeg.pt

(*) - As Divisões de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Alentejo e do Algarve são comuns às Direções de Serviços dos Combustíveis e de Energia Elétrica

Atribuições

A DGEG prossegue as seguintes atribuições:

- Exercer as funções de autoridade nacional nos domínios da energia e dos recursos geológicos, contribuindo para a definição, implementação e avaliação das políticas relativas à energia e aos recursos geológicos, visando a sua valorização e utilização apropriada e acompanhando o funcionamento dos respetivos mercados, empresas e produtos;
- Promover e participar na elaboração do enquadramento legislativo e regulamentar adequado ao desenvolvimento dos sistemas, processos e equipamentos ligados à produção, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização e utilização da energia, incluindo no espaço marítimo nacional, visando a segurança do abastecimento, a diversificação das fontes energéticas, a eficiência energética e a preservação do ambiente, através, designadamente, do acompanhamento da execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, e da sustentabilidade económico-financeira do Sistema Elétrico Nacional e do Sistema Nacional de Gás Natural, sem prejuízo da necessária articulação e das atribuições das entidades públicas competentes quanto ao espaço marítimo nacional;
- Promover e participar na elaboração do enquadramento legislativo e regulamentar adequado ao desenvolvimento das políticas de divulgação, prospeção, aproveitamento, proteção e valorização dos recursos geológicos, incluindo recursos petrolíferos, hidrogeológicos e geotérmicos, e respetivo contexto socioeconómico;
- Assegurar o registo dos comercializadores de eletricidade, de gás natural e dos comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica e o licenciamento da operação de pontos de carregamento;
- Exercer competências em matéria de atribuição de direitos e de licenciamento no sector de atividade de revelação e aproveitamento de recursos geológicos, designadamente relativos à prospeção, pesquisa e exploração de depósitos minerais, de massas minerais, de recursos hidrogeológicos, de recursos geotérmicos e ao armazenamento geológico de dióxido de carbono, sem prejuízo das competências próprias de outras entidades em matéria de ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, bem como em matéria de licenciamento e fiscalização de instalações de resíduos da indústria de extração de depósitos minerais e de massas minerais;
- Garantir a produção e reporte de informação estatística nas áreas da energia, incluindo petróleo bruto e produtos de petróleo e respetivas reservas de segurança, e dos recursos geológicos, no quadro dos sistemas estatísticos nacional, comunitário e internacional, bem como a respetiva difusão;
- Proceder a ações de fiscalização nos domínios da energia, incluindo instalações e atividades respeitantes ao petróleo bruto e produtos de petróleo, e dos recursos geológicos, sem prejuízo das competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) nos termos da legislação específica aplicável a estes sectores;
- Acompanhar a avaliação e implementação de novas tecnologias energéticas e de recursos geológicos, em articulação com as demais entidades competentes;
- Promover o conhecimento, a salvaguarda e a valorização dos recursos geológicos;
- Colaborar na promoção, divulgação e internacionalização dos recursos geológicos, designadamente em ações de cooperação com as entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, competentes no sector, sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
- Apoiar a participação no âmbito da área de competência do Ministro da Economia nos domínios europeu e internacional,

- designadamente através da respetiva representação junto das instâncias internacionais, da preparação e do apoio à intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos de Direito Europeu e internacionais, na área da energia e dos recursos geológicos, sem prejuízo das competências do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros;
- l) Assegurar o planeamento do aprovisionamento, produção e utilização dos recursos energéticos, designadamente em situação de crise e de guerra, e apoiar o Governo na tomada de decisões em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- m) Assegurar, em articulação com as entidades competentes, designadamente do MNE, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Administração Interna, a participação e representação técnica em matéria de planeamento de emergência nas instâncias internacionais, nomeadamente no quadro dos órgãos da União Europeia, da Organização do Tratado Atlântico Norte, da Organização das Nações Unidas e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;
- n) Promover a orientação, o controlo e o acompanhamento de instrumentos financeiros afetos a finalidades na área da energia e geologia;
- o) Realizar estudos e desenvolver metodologias e modelos na área de análise dos sistemas de energia e redes, designadamente de cenarização, planeamento e operação de redes de transporte e distribuição de energia e de aproveitamento dos recursos energéticos;
- p) Exercer as funções de autoridade nacional responsável pela facilitação e coordenação do procedimento de concessão de licenças para projetos de interesse comum, no âmbito do Regulamento (UE) n.º 347/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2013;
- q) Exercer as competências de entidade coordenadora nos termos da legislação aplicável ao exercício da atividade industrial no domínio da instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos setores da energia e dos recursos geológicos;
- r) Acompanhar as medidas da União Europeia com implicações concomitantes para as empresas e para a energia ou para os recursos geológicos, designadamente nas áreas da eficiência de recursos, resíduos, emissões industriais, segurança industrial e responsabilidade social das empresas, sem prejuízo das competências atribuídas à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE);
- s) Acompanhar a evolução do mercado interno de energia, do Mercado Ibérico de Eletricidade, do Mercado Ibérico do Gás Natural e de outros mercados regionais de energia, na ótica da eficiência, da competitividade e da segurança de abastecimento;
- t) Promover a utilização de fontes de energia renováveis e a eficiência energética, através da implementação de programas a tal dirigidos e da promoção de iniciativas e ações específicas junto dos agentes económicos e consumidores;
- u) Pronunciar-se sobre propostas de regulamentos da competência da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, nos termos da lei;
- v) Coordenar os procedimentos para aprovação do plano de desenvolvimento e investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, do plano de desenvolvimento e investimento da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade, do plano de desenvolvimento e investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito e do plano de desenvolvimento e investimento da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural e monitorizar a respetiva aplicação;
- w) Elaborar os relatórios de monitorização da segurança do abastecimento no âmbito do Sistema Elétrico Nacional (SEN), do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) e do Sistema Petrolífero Nacional (SPN);
- x) Proceder ao licenciamento das grandes instalações de produtos petrolíferos, incluindo as que sejam definidas de interesse estratégico, bem como dos postos de abastecimento de combustíveis e restantes instalações de armazenamento de produtos de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis e ainda das instalações de armazenamento e distribuição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) canalizado, com exceção das instalações sujeitas a licenciamento municipal;
- y) Proceder ao licenciamento das infraestruturas da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural e atribuir licenças para utilização privativa de gás natural e para a exploração de postos de enchimento de gás natural;
- z) Proceder ao licenciamento das instalações que integram a Rede Elétrica de Serviço Público, incluindo a aprovação dos projetos-tipo das obras de construção civil associadas, das instalações elétricas de serviço particular, das centrais de produção de energia elétrica em regime ordinário e em regime especial e de produção em cogeração, bem como das instalações de armazenamento de energia para transformação em eletricidade e das instalações de produção descentralizada de eletricidade, incluindo a produção distribuída e a destinada a consumo próprio;
- aa) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos de concessão e licenças dos serviços públicos de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito, de armazenamento subterrâneo de gás natural, de transporte e de distribuição de gás natural, bem como no âmbito dos contratos de concessão dos serviços públicos de transporte e de distribuição de eletricidade, promovendo as ações que permitam assegurar o acesso às redes, a garantia de serviço público, a qualidade de serviço e a segurança de abastecimento;
- bb) Instruir os procedimentos de comunicação prévia, autorização e licenciamento relativos ao acesso à capacidade de receção das redes e à atividade de produção de eletricidade, incluindo a produção de eletricidade no espaço marítimo nacional, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis;
- cc) Monitorizar o cumprimento das obrigações nacionais e internacionais relativas à constituição e manutenção de reservas de gás natural;
- dd) Coordenar o sistema de controlo da qualidade dos combustíveis rodoviários;
- ee) Assegurar a execução do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, promover e realizar estudos de eficiência energética no setor dos edifícios, serviços e indústria, e exercer competências no âmbito da conceção ecológica dos produtos (ecodesign) e da etiquetagem e rotulagem energética de materiais e equipamentos, nomeadamente eletrodomésticos e pneus;
- ff) Efetuar as comunicações à Comissão Europeia respeitantes às quantidades de biocombustíveis introduzidas no consumo no setor dos transportes terrestres para efeitos das obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, supervisionar os procedimentos efetuados pela entidade coordenadora da verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade, proceder ao reconhecimento dos pequenos produtores dedicados (PPD) e gerir o sistema de leilões de títulos de biocombustíveis correspondentes aos biocombustíveis introduzidos no consumo pelos PPD;

- gg) Realizar estudos e projetos de investigação, no domínio da bio-energia, incluindo biomassa, biogás, biometano e biolíquidos, designadamente, das várias componentes do recurso, potencial endógeno e na área da sustentabilidade da produção de energia;
- hh) Instruir os processos de ocupação, constituição de servidões administrativas e de expropriação de terrenos necessários ao exercício das atividades do SEN, do SNGN e do SPN e do aproveitamento de recursos geológicos, bem como os relativos ao abate ou desafetação de bens afetos às concessões de serviço público no setor energético e expropriação de estabelecimentos mineralúrgicos, anexos mineiros ou de pedreiras, apoiar e acompanhar a elaboração dos respetivos instrumentos de gestão territorial, nos termos da legislação aplicável.
- ii) Emitir pareceres no domínio da energia e dos recursos geológicos.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho de 2016, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 62-A/2015, de 3 de março, que estabelece a estrutura nuclear
- » Despacho n.º 3718/2015, de 14 de abril, que cria as unidades flexíveis

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

Endereço / Contactos

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73
1269-274 Lisboa
Telef.: 217 983 600
Fax: 217 983 654
E-mail: correio.asae@asae.pt
www.asae.gov.pt



Inspetor-Geral

Pedro Portugal Gaspar

Subinspetores-Gerais

Fernando Santos Pereira
Filipa Melo de Vasconcelos



Inspetor-Geral
Pedro Portugal Gaspar

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Unidade Nacional de Operações (UNO)	Cristina Caldeira (Inspetora-Diretora)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Estudos e Planeamento Operacional (DEPO)	Rita Carvalheiro (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Controlo Operacional (DCO)	João Pedro Machado (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Informação Pública (DIP)	Ana Maria Oliveira (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (UNIIC)	Hugo Tavares (Inspetor-Diretor)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Central de Investigação e Intervenção (UCII)	Inspetor Chefe (a designar)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Análise e Pesquisa de Informações (DAPI)	Marylena Costa (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Apoio e Segurança (DAS)	Jorge Mimoso (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações (DAJC)	Helena Sanches (Diretora de Serviços)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Gestão de Contraordenações (DGC)	João Flamino (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Departamento de Administração e Logística (DAL)	Elisabete Carvalho (Diretora de Serviços)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Apoio à Gestão (DAG)	Maria Teresa Albino (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais (DGRP)	Carlos Alberto Batista (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF)	Sofia Rebelo Faria (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Gestão de Tecnologias de Informação (DGTI)	Hugo Leitão (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Memorial da Mobilidade Transfronteiriça, Contrabando e Fiscalização – Vimioso	Elisabete Carvalho (Diretora de Serviços)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL)	Maria de Jesus Tavares (Diretora de Serviços)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Laboratório de Microbiologia (LM)	Maria Manuela de Sol (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Laboratório de Físico-Química (LFQ)	Maria Graça Campos (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas (LBPV)	Bárbara Alfaiate (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Divisão de Riscos Alimentares (DRA)	Pedro Nabais (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Gabinete de Relações Internacional (GRI)	Ana Catarina Leal (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria (GPEQA)	Salomé Ribeiro (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva (GCAAI)	João Brazão (Chefe de Divisão)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Regional do Norte (URN)	Vitor Serra Ferreira (Inspetor-Diretor)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional I (UO I) – Porto	Jacinta da Silva Ladeira (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional II (UO II) – Barcelos	José Carlos Dias (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional III (UO III) – Mirandela	António Carlos Lima (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Regional do Centro (URC)	Helena Diogo (Inspetora-Diretora)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional IV (UO IV) – Coimbra	Paulo Torres (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional V (UO V) – Coimbra / Norte	Maria da Graça Gonçalves (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional V (UO V) – Delegação de Tondela	Maria da Graça Gonçalves (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Regional do Sul (URS)	Ana Moura (Inspetora-Diretora)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional VII (UO VII) – Lisboa	Teresa Sofia Jesus (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional VIII (UO VIII) – Lisboa / Oeste	Sara Isabel Borralho (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional IX (UO IX) – Lisboa / Sul	Inspetor Chefe (a designar)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional X (UO X) – Santarém	Eduardo Miguel Barra (Inspetor-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional XI (UO XI) – Évora	Paula Cristina Véstias (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt
Unidade Operacional XII (UO XII) – Faro	Elsa Cristina Trindade (Inspetora-Chefe)	217 983 600	correio.asae@asae.pt

Atribuições

- 1 - A ASAE tem por missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.
- 2 - A ASAE prossegue as seguintes atribuições:
 - a) Na área da fiscalização das atividades económicas:
 - i) Fiscalizar todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, designadamente de produtos acabados e ou intermédios, turística, comercial, agrícola, pecuária, de abate, piscatória, incluindo a atividade de pesca lúdica ou qualquer atividade de prestação de serviços, armazéns, escritórios, notários, meios de transporte, entrepostos frigoríficos, empreendimentos turísticos, alojamento local, agências de viagens, empresas de animação turística, campos de férias, casinos e bingos, estabelecimentos de restauração e bebidas, discotecas e bares, cantinas e refeitórios, clínicas médicas e dentárias, clínicas veterinárias, farmácias e armazéns de produtos médico-farmacêuticos, cabeleireiros e centros de estética, recintos de diversão ou de espetáculos, espaços de jogos e recreio, infraestruturas, equipamentos e espaços desportivos, health clubs, portos, gares e aerogares, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
 - ii) Executar, em colaboração com outros organismos competen-

- tes, as medidas destinadas a assegurar o abastecimento do País em bens e serviços considerados essenciais, tendo em vista prevenir situações de açambarcamento, desenvolvendo ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados ou copiados;
- iii) Elaborar, executar e divulgar periodicamente o programa de fiscalização do mercado, nos termos do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho, bem como adotar medidas restritivas de proibição, de restrição da disponibilização, de retirada ou de recolha de produtos no mercado, ao abrigo do mesmo regulamento;
- iv) Fiscalizar a venda de produtos e serviços nos termos legalmente previstos tendo em vista garantir a segurança e saúde dos consumidores, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações legais dos agentes económicos;
- v) Desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de jogo ilícito e apoiar as demais autoridades policiais na prevenção e punição nesta matéria, em articulação com o Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P.;
- vi) Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações, nos termos em que as mesmas estão previstas no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 371/2007, de 6 de novembro, 118/2009, de 19 de maio, e 317/2009, de 30 de outubro;

- b) Na área da segurança alimentar:
- i) Proceder à avaliação dos riscos alimentares e emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente em matérias relacionadas com a nutrição humana, saúde e bem-estar animal, fitossanidade e organismos geneticamente modificados;
 - ii) Recolher e analisar dados que permitam a caracterização e a avaliação dos riscos que tenham impacte, direto ou indireto, na segurança alimentar, assegurando a comunicação pública e transparente dos riscos e promovendo a divulgação da informação sobre segurança dos alimentos junto dos consumidores, definindo a estratégia da comunicação dos riscos tendo em consideração os conteúdos, os meios e os grupos-alvo da comunicação;
 - iii) Caracterizar e avaliar os riscos que tenham impacte na segurança alimentar, colaborando, na área das suas atribuições, com a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos;
 - iv) Acompanhar a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais em matéria de segurança alimentar, designadamente quanto às normas e procedimentos de controlo através da presença em reuniões, da elaboração de pareceres e da receção de informações e alertas, integrando o conjunto de entidades a quem são obrigatoriamente comunicadas as mensagens que circulam no sistema de alerta rápido (RASFF);
 - v) Proceder à realização de ensaios laboratoriais de amostras de géneros alimentícios com vista a verificar a sua conformidade legal no âmbito de ações de prevenção e repressão de fraudes, bem como com vista a aferir a autenticidade e genuinidade dos mesmos;
 - vi) Promover ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de infrações contra a qualidade, genuinidade, composição, aditivos alimentares e outras substâncias e rotulagem dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, incluindo a realização de perícias e a colheita de amostras no âmbito dos planos nacionais de controlo oficial;
 - vii) Elaborar e coordenar a execução de planos de monitorização ou vigilância relativos ao cumprimento da legislação alimentar das atividades e produtos, nomeadamente efetuando a colheita de amostras nas fases de transporte, armazenamento e comércio por grosso e a retalho, sem prejuízo das suas competências de investigação e fiscalização nas restantes fases da cadeia alimentar, e das competências da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária na elaboração e financiamento de planos de colheitas de amostras que decorram das suas atribuições;
 - viii) Fiscalizar os estabelecimentos de abate, preparação, tratamento, armazenamento e venda de produtos de origem animal;
 - ix) Fiscalizar os estabelecimentos que manipulem produtos da pesca, incluindo de aquicultura, navios-fábrica, embarcações, lotas, armazéns e mercados grossistas;
 - x) Fiscalizar a cadeia de comercialização dos produtos de origem vegetal e dos produtos de origem animal, incluindo os produtos da pesca e da aquicultura e atividades conexas;
 - xi) Fiscalizar a circulação e comércio de uvas destinadas à produção de vinho, de mosto e de vinho e produtos vínicos;
 - xii) Fiscalizar os lagares de azeite, bem como o destino do azeite obtido da azeitona laborada e seus subprodutos;
- c) Na área da cooperação interna e externa:
- i) Promover a criação de uma rede de intercâmbio de informação entre entidades que trabalhem nos domínios das suas competências;
 - ii) Promover e colaborar na divulgação da legislação sobre o exercício dos diferentes setores da economia cuja fiscalização lhe esteja atribuída, designadamente junto dos municípios e associações de municípios, das associações de consumidores, associações empresariais, associações agrícolas e das pescas e organizações sindicais;
- iii) Exercer as funções de autoridade coordenadora e ponto de contacto nacional no âmbito do sistema geral de informação de apoio (Sistema ICSMS), conforme o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho, bem como colaborar, direta e indiretamente, na troca de informação sobre produtos colocados ou disponibilizados no mercado que apresentam um risco grave, através do Sistema RAPEX;
 - d) Na área da instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação:
 - i) Proceder à investigação e instrução de processos por contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída, bem como arquivá-los sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infração ou não existam elementos de prova suscetíveis de imputar a prática da infração a um determinado agente;
 - e) Nas áreas da divulgação e informação e da valorização profissional:
 - i) Promover a divulgação dos resultados da atividade operacional de inspeção, fiscalização e investigação, sem prejuízo das regras inerentes ao segredo de justiça;
 - ii) Desenvolver e executar formação técnica e geral, bem como conceber e organizar ações de formação externas.
- 3 - A ASAE, enquanto autoridade nacional de fiscalização das atividades económicas, exerce a sua atividade em todo o território do continente.
- 4 - No âmbito da fiscalização das atribuições das subalíneas v) da alínea a) e xi) da alínea b) do n.º 2, a ASAE exerce a sua atividade em todo o território nacional.
- 5 - Enquanto entidade nacional responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar e, no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentícios, a ASAE exerce a sua atividade em todo o território nacional.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, que fixa a estrutura nuclear
- » Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 1870/2014, de 6 de fevereiro, 7251/2014, de 3 de junho, 15704/2014, de 30 de dezembro e 11057/2015, de 5 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

Endereço / Contactos

Edifício Expo 98
Av. D. João II, Lt 1.07.2.1 - 3.º
1990-014 Lisboa
Telef.: 211 548 700
Fax: 211 548 799
E-mail: info@compete2020.gov.pt
www.compete2020.gov.pt

Presidente da Comissão Diretiva

Jaime Andrez

Vogais

Alexandra Vilela
Fernando Alfaiate



Presidente
Jaime Andrez

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Investigação e Desenvolvimento	Margarida Pinto	211 548 725	mpinto@compete2020.gov.pt
Inovação Empresarial	Ana Alves	211 548 780	ana.alves@compete2020.gov.pt
Instrumentos Financeiros	Ricardo Banha	211 548 735	rbanha@compete2020.gov.pt
Cooperação Empresarial	Maria José Caçador	211 548 745	mjc@compete2020.gov.pt
Transformação Digital	Pedro Ministro	211 548 754	pedro.ministro@compete2020.gov.pt
Administração Pública	Henrique Figueiredo	211 548 723	henrique.figueiredo@compete2020.gov.pt
Assuntos Jurídicos	Sílvia Beato	211 548 727	sbeato@compete2020.gov.pt
Auditoria	Isabel Gaspar	211 548 752	igaspar@compete2020.gov.pt
Gestão Informática	Agostinho Neves	211 548 705	aneves@compete2020.gov.pt
Comunicação	Paula Ascensão	211 548 715	paula.ascencao@compete2020.gov.pt
Planeamento e Monitorização	Jorge Abegão	211 548 730	jabegao@compete2020.gov.pt
Gestão de Recursos	Carmen Vieira Lopes	211 548 729	carmen.vieira.lopes@compete2020.gov.pt

Atribuições

A Autoridade de Gestão do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do programa, bem como garantir o seu encerramento.

Constituem objetivos estratégicos:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços

transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;

- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte e mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI)
- » Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais aplicáveis aos Programas Operacionais no âmbito dos FEEI
- » Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, que estabelece o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas no território do continente
- » Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, que adota o regulamento que estabelece normas comuns sobre o FSE
- » Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, que altera o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, que retifica o artigo 3.º da Portaria n.º 181-B/2015
- » Portaria n.º 242/2015, de 13 de agosto, que altera o regulamento que estabelece normas comuns sobre o FSE
- » Despacho n.º 10172-A/2015, de 10 de setembro, que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, que altera o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, primeira alteração às regras gerais aplicáveis aos PO no âmbito dos FEEI
- » Despacho n.º 15057-A/2015, de 17 de dezembro, que altera a norma que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Despacho n.º 1122/2016, de 25 de janeiro, que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)
- » Despacho n.º 3565-A/2016, de 9 de março, que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários dos Sistemas de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020) e a Ações Coletivas (SIAC)
- » Portaria n.º 122/2016, de 4 de maio, que altera o regulamento que estabelece normas comuns sobre o FSE
- » Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, que altera o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
- » Despacho n.º 12618-A/2016, de 19 de outubro, que altera a norma que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização

Administração Indireta do Estado

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.)

Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (Turismo de Portugal, I.P.)

Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ, I.P.)

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.)

Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC, I.P.)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.)

Endereço / Contactos

Serviços Centrais:

Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edif. A
1649-038 Lisboa
Telef.: 213 836 000
Fax: 213 836 283
E-mail: info@iapmei.pt
www.iapmei.pt

Sede Social:

Rua dos Salazares, n.º 842
4100-442 Porto
Telef.: 226 152 000
Fax: 226 152 022



Presidente do Conselho Diretivo

Jorge Marques dos Santos

Vogais

Clara Susana Santos
Miguel de Sá Pinto



Presidente

Jorge Marques dos Santos

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Planeamento e de Políticas de Empresa	Francisco Lopes	213 836 069	francisco.lopes@iapmei.pt
Departamento de Planeamento e Estudos	Rita Serrano	213 836 103	rita.serrano@iapmei.pt
Departamento de Políticas de Empresa	António Oliveira	213 836 022	antonio.oliveira@iapmei.pt
Direção de Capacitação Empresarial	André Março	213 836 129	andre.marco@iapmei.pt
Departamento de Valorização e de Capacitação Empresarial	Júlia Tomaz	213 836 292	julia.tomaz@iapmei.pt
Departamento de Avaliação e Competitividade Empresarial	André Março	213 836 129	andre.marco@iapmei.pt
Departamento de Revitalização Empresarial	Manuel Arsénio	213 836 062	manuel.arsenio@iapmei.pt
Departamento de Instrumentos Financeiros e Transmissão Empresarial	Cristina Branquinho	213 836 291	cristina.branquinho@iapmei.pt
Direção de Empreendedorismo e Inovação	Helena Moura	213 836 160	helena.moura@iapmei.pt
Departamento de Eficiência Coletiva, Inovação e Competitividade	Vanda Narciso	213 836 233	vanda.narciso@iapmei.pt
Departamento de Empreendedorismo e Financiamento	Helena Moura	213 836 160	helena.moura@iapmei.pt
Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial	Pedro Cilínio	213 836 146	pedro.cilinio@iapmei.pt
Departamento de Captação e Análise de Investimento Contratual Relevante	Laurentina Santos	226 152 049	laurentina.santos@iapmei.pt
Departamento de Análise de Investimento para a Competitividade	João Miranda	213 836 155	joao.miranda@iapmei.pt
Departamento de Acompanhamento de Investimento Contratual Relevante	António Casaca	213 836 072	antonio.casaca@iapmei.pt
Departamento de Acompanhamento de Investimento em Inovação	Maria José Figueira	213 836 040	maria.figueira@iapmei.pt
Departamento de Acompanhamento de Investimento em Competitividade	Helena Almeida	213 836 151	helena.almeida@iapmei.pt
Departamento de Gestão Operacional	Ana Raposo	213 836 096	ana.raposo@iapmei.pt
Direção de Proximidade Regional e Licenciamento	João Pimentel	213 836 079	joao.pimentel@iapmei.pt
Centro de Apoio Empresarial do Norte	Fátima Tavares	226 152 081	fatima.tavares@iapmei.pt
Centro de Apoio Empresarial do Centro	Osória Miranda	234 302 450	osoria.miranda@iapmei.pt

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Centro de Apoio Empresarial do Sul	Etelvina Nabais	213 836 133	etelvina.nabais@iapmei.pt
Departamento de Licenciamento e Planeamento Industrial do Norte e do Centro	Filipe Soutinho	226 152 067	filipe.soutinho@iapmei.pt
Departamento de Licenciamento e Planeamento Industrial do Sul	Paula Silva	213 836 111	paula.tavares.silva@iapmei.pt
Direção de Gestão e Organização de Recursos	Eduardo Augusto	213 836 118	eduardo.augusto@iapmei.pt
Departamento Financeiro	Sónia Pinheiro	213 836 010	sonia.pinheiro@iapmei.pt
Departamento de Recursos Humanos	António Cardoso Pereira	213 836 026	cardoso.pereira@iapmei.pt
Departamento de Sistemas de Informação	Carlos Castro	213 836 180	carlos.castro@iapmei.pt
Departamento de Contratação Pública e Património	Jorge Duque	213 836 038	jorge.duque@iapmei.pt
Departamento de Gestão do Património Imobiliário	Alves Pereira	213 836 205	alves.pereira@iapmei.pt
Departamento de Gestão de Participadas	Paulo Figueira	213 836 197	paulo.figueira@iapmei.pt
Direção Jurídica e de Contencioso	Ana Abrantes	213 836 018	ana.abrantes@iapmei.pt
Departamento de Comunicação e Imagem	Helena Laymé	213 836 017	helena.layme@iapmei.pt
Departamento de Auditoria Interna	Paula Spínola	213 836 057	paula.spinola@iapmei.pt
Departamento de Fiscalização e Controlo	Miguel Ferreira	213 836 212	miguel.ferreira@iapmei.pt

Atribuições

Execução de políticas de promoção da competitividade e do crescimento empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial, designadamente no segmento das pequenas e médias empresas, com exceção dos setores da agricultura e do turismo.

Faz parte das suas atribuições:

- Desenvolver e coordenar todas as atividades conducentes a melhorar a competitividade das empresas, designadamente, das micro, pequenas e médias empresas (PME) ao longo de todo o seu ciclo de existência, funcionando como interlocutor privilegiado na relação das mesmas com o Estado;
- Promover as condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento de origem nacional, independentemente da natureza jurídica do investidor, cujo valor seja inferior a 25 milhões de euros, com exceção de projetos de investimento inferiores a este valor de iniciativa de uma empresa com volume de faturação anual consolidada superior a 75 milhões de euros, ou de uma entidade não empresarial com orçamento anual superior a 40 milhões de euros;
- Promover o empreendedorismo, nomeadamente o relacionado com a produção de bens e serviços transacionáveis, com elevado grau de inovação e de valor acrescentado;
- Executar iniciativas e políticas de estímulo à competitividade empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico e à capacitação das empresas e dos seus recursos, em particular os relacionados com a produção de bens e serviços transacionáveis;
- Desenvolver estratégias de eficiência coletiva por parte das empresas, especialmente das PME, em articulação com os centros tecnológicos e com outras infraestruturas tecnológicas, com os polos de competitividade e tecnologia e com outros clusters, promovendo atuações concertadas de melhoria de condições da envolvente empresarial e ganhos de escala, nomeadamente de simplificação administrativa e de assistência técnica e tecnológica;
- Executar iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico de oportunidades de inovação, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, e à inovação organizacional;
- Criar condições favoráveis ao desenvolvimento da Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I+D+i) empresarial;

- Estimular e gerir plataformas de interação entre as empresas e o Sistema Científico e Tecnológico Nacional, potenciando a transferência de conhecimento, tecnologia, investigação e inovação para o tecido empresarial e desenvolver competências e sensibilidades do foro empresarial junto do meio científico, nomeadamente na promoção de criação de spin-offs, startups e na utilização do I&D para o aumento da inovação e competitividade de empresas existentes;
- Executar iniciativas e políticas de apoio ao investimento empresarial, orientadas para a valorização da oferta nacional de bens e serviços transacionáveis, no âmbito definido na alínea b);
- Assegurar o enquadramento, promoção e articulação dos instrumentos de dinamização e disseminação das atividades de capital de risco, de titularização de créditos e de garantia mútua, bem como a gestão dos instrumentos de capitalização empresarial, no âmbito do ME;
- Colaborar com os serviços, organismos e demais entidades competentes da Administração Pública na preparação de legislação relativa à regulação e regulamentação da atividade empresarial com impacto nas PME.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de fevereiro, que aprova a orgânica
- » Decreto-Lei n.º 82/2014, de 20 de maio, que altera a orgânica
- » Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro, que aprova os estatutos
- » Deliberação n.º 486/2015, de 8 de abril, que cria departamentos e define as respetivas competências
- » Despacho n.º 2740-J/2017, de 31 de março, que designa, em regime de substituição, o Presidente e os vogais do Conselho Diretivo

Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (Turismo de Portugal, I.P.)

Endereço / Contactos

Rua Ivone Silva, Lt 6
1050-124 Lisboa
Telef.: 211 140 200
Fax: 211 140 830
E-mail: info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt / www.visitportugal.com



Presidente do Conselho Diretivo

Luís Inácio Garcia Pestana Araújo

Vice-Presidente

Maria Teresa Rodrigues Monteiro

Vogais

Filipe Christensen Roed Gonçalves da Silva
Carlos Manuel Sales Abade



Presidente
Luis Araújo

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone Fax	E-mail
Direção de Estratégia	—	211 140 200	estrategia2027@turismodeportugal.pt
Departamento de Gestão de Programas Comunitários	Nuno Fazenda	211 140 565 211 140 965	nuno.fazenda@turismodeportugal.pt
Direção de Gestão do Conhecimento	Sérgio Guerreiro	211 140 567 211 140 967	sergio.guerreiro@turismodeportugal.pt
Departamento de Comunicação e Informação	Jorge Ambrósio	211 140 510 211 140 910	jorge.ambrosio@turismodeportugal.pt
Direção de Valorização da Oferta	Fernanda Vara	211 140 211 211 140 831	fernanda.vara@turismodeportugal.pt
Departamento de Ordenamento do Território	Fernanda Praça	211 140 217 211 140 832	fernanda.praça@turismodeportugal.pt
Departamento de Estruturação da Oferta	Ana Blanco	211 140 244 211 140 831/2	ana.blanco@turismodeportugal.pt
Direção de Apoio ao Investimento	Nuno Miguel Alves	211 140 374 211 140 774	nuno.alves@turismodeportugal.pt
Departamento de Análise	Elisabete Félix	211 140 387 211 140 787	elisabete.felix@turismodeportugal.pt
Departamento de Execução	José Riscado dos Santos	211 140 354 211 140 828	jose.riscado@turismodeportugal.pt
Departamento de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial	—	211 140 200	empreendedorismo@turismodeportugal.pt
Direção de Apoio à Venda	Lídia Monteiro	211 140 292 211 140 692	lidia.monteiro@turismodeportugal.pt
Departamento de Comunicação	Susana Cardoso	211 140 297 211 140 697	susana.cardoso@turismodeportugal.pt
Departamento de Marketing Digital	Filipa Cardoso	211 140 218 211 140 618	filipa.cardoso@turismodeportugal.pt

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone Fax	E-mail
Departamento de Produção e Promoção Regional	Maria João Silva	211 140 284 211 140 684	mjoao.pereira@turismodeportugal.pt
Departamento de Gestão de Equipas de Turismo	Nuno Madeira	211 140 549 211 140 949	nuno.madeira@turismodeportugal.pt
Departamento de Desenvolvimento e Inovação	Teresa Ferreira	211 140 511 211 140 911	teresa.ferreira@turismodeportugal.pt
Direção de Formação	Alexandra Pereira	211 140 264 211 140 664	alexandra.pereira@turismodeportugal.pt
Departamento Gestão Pedagógica e Certificação	Elisabete Mendes	211 140 398 211 140 798	elisabete.mendes@turismodeportugal.pt
Departamento de Divulgação e Internacionalização	Miguel Martins	211 140 410 211 140 810	miguel.martins@turismodeportugal.pt
Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos	Luís Coelho	211 140 524 211 140 924	luis.coelho@turismodeportugal.pt
Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo	Paulo Lopes	211 140 243 211 140 643	paulo.lopes@turismodeportugal.pt
Departamento de Jogo Online	Esperança Figueiredo	211 140 242 —	esperanca.figueiredo@turismodeportugal.pt
Departamento de Regulamentação do Jogo	Manuela Bandeira	211 140 502 211 140 902	manuela.bandeira@turismodeportugal.pt
Departamento de Gestão de Projetos do Jogo	Miguel Rodrigues	211 140 377 211 140 777	miguel.rodrigues@turismodeportugal.pt
Departamento de Sistemas de Informação e Segurança do Jogo	—	211 140 200	info.srij@turismodeportugal.pt
Direção Financeira e de Tecnologias	Paula Crispim	211 140 456 211 140 756	paula.crispim@turismodeportugal.pt
Departamento de Planeamento e Controlo Orçamental	Ana Sofia Silva	211 140 527 211 140 927	ana.silva@turismodeportugal.pt
Departamento de Património, Aprovisionamento e Monitorização Contratual	Maria Cecília Silveira	211 140 412 211 140 902	cecilia.silveira@turismodeportugal.pt
Departamento de Contabilidade e Tesouraria	Elsa Francisco	211 140 478 211 140 878	elsa.francisco@turismodeportugal.pt
Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação	Ricardo Prieto	211 140 312 211 140 712	ricardo.prieto@turismodeportugal.pt
Direção de Recursos Humanos	Elsa Cruz	211 140 532 211 140 932	elsa.cruz@turismodeportugal.pt
Direção Jurídica	Nuno Queiroz de Barros	211 140 581 211 140 900	nuno.barros@turismodeportugal.pt

Atribuições

- Apoiar o Ministro da Economia na formulação e execução da política de turismo, a nível nacional, comunitário e internacional, e acompanhar a atividade das organizações internacionais do setor, propondo medidas e ações de diversificação, qualificação e melhoria da oferta turística nacional;
- Propor ao membro do Governo responsável pela área do turismo as linhas estratégicas aplicáveis ao desenvolvimento do setor turístico e definir os planos de ação de produtos e destinos que as concretizam;
- Assegurar a coordenação de estudos e estatísticas, nomeadamente em matéria de definição, acompanhamento e avaliação das políticas e planos estratégicos e de desenvolvimento do setor, para o que está habilitado a funcionar como entidade delegada no quadro do Sistema Estatístico Nacional e a participar nas atividades de organismos internacionais;
- Assegurar as relações externas, a nível europeu e internacional, na sua área de atividade, sem prejuízo das competências próprias do MNE;
- Prestar apoio técnico e financeiro às entidades públicas e privadas, em especial às empresas do setor, e assegurar a gestão de fundos comunitários no contexto dos respetivos sistemas de incentivos, bem como aprovar e acompanhar o investimento público de interesse turístico, designadamente através da afetação das contrapartidas das zonas de jogo;
- Planear, coordenar e executar a política de promoção de Portugal como destino turístico, no plano interno e externo, e garantir a estruturação, o planeamento e a execução das ações de promoção turística, quer as diretamente organizadas, quer as desenvolvidas ao abrigo de mecanismos de descentralização e contratualização;
- Assegurar a recolha, tratamento e divulgação de informação turística;
- Incentivar e desenvolver a política de formação e qualificação de recursos humanos do turismo, e a respetiva investigação técnico-pedagógica, bem como coordenar, executar e reconhecer os cursos e as ações de formação profissional para essa área, além de certificar a aptidão profissional para o exercício das profissões turísticas;
- Acompanhar a evolução e o desenvolvimento da oferta turística nacional, designadamente através do registo e classificação de empreendimentos e atividades turísticas;

- j) Promover uma política adequada de ordenamento turístico e de estruturação da oferta, em colaboração com os organismos competentes, intervindo na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, participando no licenciamento ou autorização de empreendimentos e atividades, reconhecendo o seu interesse para o turismo, ou propondo ao membro do Governo responsável pela área o reconhecimento da respetiva utilidade turística;
- k) Assegurar a gestão financeira de fundos, constituídos na área de intervenção e atuação do Turismo de Portugal, I.P.;
- l) Apoiar o Governo na definição da política nacional relativa à regulação do setor dos jogos de base territorial e dos jogos e apostas online, emitindo pareceres, estudos e informações;
- m) Colaborar na elaboração de diplomas legais no setor dos jogos de base territorial e dos jogos e apostas online, bem como propor a adoção de medidas legislativas e regulamentares no âmbito das suas atribuições;
- n) Controlar, inspecionar e regular a exploração e prática de jogos de base territorial, bem como o funcionamento dos casinos, salas de jogo do bingo e de outros locais onde a exploração daqueles jogos venha a ser autorizada;
- o) Controlar, inspecionar e regular a exploração e prática de jogos e apostas online;
- p) Gerir, em nome e representação do Estado, os contratos de concessão dos jogos, bem como acompanhar o seu cumprimento, quando não esteja expressamente prevista a intervenção do membro do Governo responsável pela área do turismo, e sem prejuízo da faculdade de subdelegação.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, que aprova a orgânica
- » Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, que aprova o regime jurídico dos jogos e apostas online e altera a orgânica do Instituto
- » Portaria n.º 384/2015, de 26 de outubro, que aprova os estatutos

Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ, I.P.)

Endereço / Contactos

Rua António Gião, n.º 2
2829-513 Caparica
Telef.: 212 948 240
E-mail: ipq@ipq.pt
www.ipq.pt

Instituto Português da Qualidade

Presidente do Conselho Diretivo

António Mira dos Santos

Vogais

Ricardo Fernandes
Lídia Jacob



Presidente
António Mira dos Santos

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)	José Luís Graça	212 948 238	jlgraca@ipq.pt
Departamento de Administração Geral (DAG)	Ana Isabel Ramalho	212 948 194	aramalho@ipq.pt
Departamento de Metrologia (DMET)	Isabel Godinho	212 948 184	igodinho@ipq.pt
Departamento de Normalização (DNOR)	Maria João Graça	212 948 237	mjgraca@ipq.pt

Atribuições

O Instituto Português da Qualidade, I.P., (IPQ, I.P.) é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, sob tutela do Ministro da Economia. Criado em 12 de julho de 1986, tem como objeto a promoção da qualidade em Portugal, assumindo-se como um agente privilegiado de mudança no país, ao nível da economia interna e da competitividade internacional.

Enquanto responsável pela coordenação do Sistema Português da Qualidade (SPQ), o IPQ tem por missão, desenvolver políticas, disponibilizar infraestruturas e metodologias, indispensáveis à prática de melhores processos e métodos de gestão pela qualidade facilitadoras da afirmação da especificidade e da competitividade do tecido socioeconómico nacional, num contexto de globalização, através dos subsistemas da Normalização, da Metrologia e da Qualificação e da participação integrada da sociedade no desenvolvimento harmonioso do SPQ, intervindo na cooperação com organismos congéneres de outros países.

A sua visão, é afirmar o SPQ como suporte ao desenvolvimento da qualidade em todos os setores de atividade em Portugal, contri-

buindo para o incremento da produtividade e da competitividade nacionais, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para uma cultura da qualidade.

Enquanto Organismo Nacional de Normalização, e através do Departamento de Normalização (DNOR), o IPQ assegura a coordenação das atividades inerentes à elaboração dos documentos normativos nacionais, de acordo com o Programa Nacional de Normalização e em cumprimento do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 25 de outubro, garantindo a coerência e a atualidade do acervo normativo nacional, bem como o ajustamento de legislação nacional sobre produtos às normas da União Europeia.

O Subsistema da Normalização, que enquadra as atividades de elaboração, adoção, votação, edição e venda e promoção de normas e outros documentos de caráter normativo de âmbito nacional, europeu e internacional, suporta assim a disseminação e a implementação das melhores práticas para as empresas e organizações em geral, contribuindo para a melhoria da competitividade, da produtividade e da inovação dos produtos e serviços em todos os setores da sociedade.

O IPQ, enquanto Organismo Nacional de Normalização, assegura a representação e a participação nacional na normalização europeia no âmbito do *European Committee for Standardization (CEN)*, *European Committee for Electrotechnical Standardization (CENELEC)* e *European Telecommunications Standards Institute (ETSI)*, e internacional no âmbito da *International Organization for Standardization (ISO)* e *International Electrotechnical Commission (IEC)*.

Enquanto Instituição Nacional de Metrologia, e através do Departamento de Metrologia (DMET), o IPQ gere o Laboratório Nacional de Metrologia (LNM), nas suas componentes, científica e aplicada, assegurando a realização, a manutenção e o desenvolvimento dos padrões nacionais das unidades de medida e a sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI), promovendo a disseminação dos valores das unidades SI no território nacional. O IPQ realiza, materializa e mantém os padrões primários nacionais das unidades de medida das grandezas de base do SI: comprimento (metro), massa (quilograma), tempo (segundo), temperatura, (kelvin), corrente elétrica (ampere), intensidade luminosa (candela) e quantidade de matéria (mole), bem como inúmeras grandezas derivadas. Neste âmbito, o IPQ acompanha os desenvolvimentos técnico-científicos, através da participação em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico no quadro do EMPIR (Programa Europeu de Inovação e Investigação Metrológica) da EURAMET, e da organização e participação em comparações interlaboratoriais, europeias e internacionais, de padrões e instrumentos de medição, promovendo e integrando programas de comparação nacional, como laboratório de referência. Assegura ainda a implementação, articulação e inventariação de cadeias hierarquizadas de padrões de medida, promove o estabelecimento de redes de laboratórios metrológicos acreditados e a realização de comparações interlaboratoriais nacionais.

No domínio da Metrologia Legal, assegura e gere o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecendo a competência de entidades para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordena a rede constituída por aquelas entidades. Participa ainda na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e promove e elabora a legislação nacional de controlo metrológico.

O Departamento de Metrologia assegura a representação de Portugal, como membro das organizações europeias e internacionais de metrologia, nomeadamente no BIPM (*Bureau International des Poids et Mesures*), na EURAMET (Associação Europeia de Laboratórios Nacionais de Metrologia), na OIML (Organização Internacional de Metrologia Legal) e na WELMEC (Cooperação Europeia em Metrologia Legal).

O Museu de Metrologia do IPQ promove a recolha, a preservação, o estudo e a divulgação do espólio metrológico com interesse histórico e mantém programas dirigidos aos diversos níveis de ensino, utilizando a Exposição Permanente de Pesos e Medidas e um espaço lúdico, tendo como objetivos sensibilizar a comunidade estudantil e a sociedade em geral para a importância da metrologia na Sociedade.

No âmbito do Subsistema da Qualificação e através do Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ) o IPQ, assegura as ações que visam o desenvolvimento do SPQ, enquanto sistema abrangente e transversal a todos os setores de atividade da sociedade.

Na área voluntária, é responsável pela gestão e organização do *Prémio de Excelência – Sistema Português da Qualidade – PEX-SPQ*,

que coloca ao dispor das organizações, independentemente da sua dimensão ou sector de atividade, um poderoso instrumento de autoavaliação baseado no Modelo de Excelência da *European Foundation for Quality Management (EFQM)*, que assenta num conjunto de critérios de reconhecida credibilidade.

Outro projeto emblemático desenvolvido pelo IPQ é o *ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação do Cliente* – um sistema de medida da qualidade de bens e serviços disponíveis no mercado nacional, que proporciona, às empresas e organizações aderentes, informação estratégica relevante, ao integrar a satisfação do cliente como objetivo central da respetiva gestão, facultando-lhes importantes instrumentos de atuação para a melhoria do seu desempenho e competitividade. O ECSI Portugal vem sendo desenvolvido pelo IPQ desde 1999, sem interrupção, no âmbito de uma parceria estabelecida com a Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) e a *NOVA Information Management Schools*.

Ainda no âmbito voluntário, o IPQ mantém ainda em funcionamento Comissões Setoriais que têm por objetivos gerais analisar, promover e dinamizar as várias componentes que influenciam a qualidade em diferentes setores, nomeadamente da Água, das Tecnologias da Informação da Saúde e da Educação e Formação e preparar recomendações para a sua melhoria.

No domínio regulamentar, e em matéria de assuntos europeus, o DAESPQ assegura o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias cuja aplicação acompanha nas estruturas respetivas da Comissão Europeia, bem como o processo de notificação prévia de normas e regras técnicas no âmbito da União Europeia e da Organização Mundial do Comércio sendo, ainda, responsável pela atividade de licenciamento de equipamentos sob pressão e cisternas.

A atuação deste departamento do IPQ visa, assim, contribuir para o incremento da qualidade, da produtividade, da competitividade e da inovação, de forma sustentável, em todos os setores, público e privado e economia social, da sociedade portuguesa, através do reconhecimento da competência técnica de entidades para atuarem no âmbito do SPQ, sensibilizando os agentes económicos e a sociedade em geral para as vantagens decorrentes da utilização das metodologias da qualidade enquanto fatores potenciadores da melhoria do desempenho global das organizações, da sua sustentabilidade e competitividade.

O IPQ prossegue as suas atribuições assente nos princípios da Credibilidade e Transparência, da Horizontalidade, da Universalidade, da Coexistência, da Descentralização e da Adesão livre e voluntária, orientando a atividade de numerosos organismos que com ele colaboram, aplicando e promovendo o uso generalizado de procedimentos, de técnicas, metodologias e especificações reconhecidos a nível europeu ou internacional, com vista ao desenvolvimento sustentado do País e ao aumento da qualidade de vida da sociedade em geral.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro, que aprova os estatutos
- » Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que altera a orgânica
- » Portaria n.º 258/2014, de 12 de dezembro, que altera os estatutos

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.)

Endereço / Contactos

Estrada da Portela – Bairro do Zambujal – Apartado 7586 - Alfragide
2610-999 Amadora
Telef.: 210 924 600 / 1
Fax Online: 217163806@fax.ptprime.pt
Fax: 217 163 806
E-mail: info.geral@lneg.pt
www.lneg.pt



Presidente do Conselho Diretivo

Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão

Vogais

Hélder José Perdigão Gonçalves
Mário Rui Machado Leite



Presidente
Teresa Ponce de Leão

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Laboratório de Energia	Hélder José Perdigão Gonçalves	210 924 759 / 217 166 966	helder.goncalves@lneg.pt
Laboratório de Geologia e Minas	Mário Rui Machado Leite	220 400 001 / 229 514 040	machado.leite@lneg.pt
Departamento de Gestão e Organização	Ana Cláudia Ferro de Carvalho	210 924 641 / 217 163 806	ana.claudia@lneg.pt
Museu Geológico	Ruben Pereira Dias	210 924 687 / 217 163 806	ruben.dias@lneg.pt

Atribuições

O LNEG prossegue as seguintes atribuições:

- Assistir o Governo na conceção e implementação da política energética e da política geológica;
- Promover a realização de estudos, de investigação, de demonstração e transferência de tecnologia, de assistência técnica e tecnológica no domínio da energia, com particular incidência nas energias renováveis e na eficiência energética, com vista à criação de novos processos e produtos e seu aperfeiçoamento;
- Realizar estudos e projetos de investigação de geologia e de inventariação, revelação e caracterização mineralógica e tecnológica dos recursos minerais, rochas ornamentais e águas naturais que ocorrem na parte emersa do território, promovendo a valorização industrial, monitorização e preservação que viabilizem o seu aproveitamento económico, bem como realizar a cartografia geológica e hidrogeológica sistemática do território emerso, faixas costeiras, margens e fundo oceânico;
- Assegurar as funções do Estado relativamente ao aprofundamento contínuo do conhecimento da infra-estrutura geológica do território emerso, com vista à respetiva preservação e valorização económica, aportando contributos relevantes em matéria de

recursos endógenos, riscos geológicos, ordenamento do território, gestão ambiental e património geocultural;

- Promover a realização de investigação e de desenvolvimento tecnológico orientados para a atividade económica e as exigências do mercado, no domínio da energia e da geologia, promovendo sinergias entre as duas áreas;
- Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins e participar em atividades de ciência e tecnologia relevantes para o desenvolvimento de políticas de energia e geologia;
- Cooperar com empresas e com outros parceiros da sociedade civil, de modo a contribuir para a criação de plataformas de conhecimento aplicado;
- Promover e participar na formação em consórcios de investigação e de desenvolvimento, atenta a sua qualidade de laboratório do Estado.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 129/2014, de 29 de agosto, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 81/2015, de 18 de março, que aprova os seus estatutos

Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC, I.P.)

Endereço / Contactos

Rua António Gião, n.º 2 – 4.º
2829-513 Caparica
Telef.: 212 948 201
Fax: 212 948 202
E-mail: acredita@ipac.pt
www.ipac.pt



Presidente do Conselho Diretivo

Leopoldo Cortez

Vice-Presidente

Paulo Tavares



Presidente
Leopoldo Cortez

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone Fax	E-mail
Unidade de Acreditação de Laboratórios (UAL)	Paulo Tavares	212 948 201 212 948 202	laboratorios@ipac.pt
Unidade de Acreditação de Organismos de Certificação (UAOC)	Leopoldo Cortez	212 948 201 212 948 202	certificacao@ipac.pt
Unidade de Acreditação de Organismos de Inspeção (UAOI)	Paulo Tavares	212 948 201 212 948 202	inspecao@ipac.pt
Unidade de Administração Geral (UAG)	Leopoldo Cortez	212 948 201 212 948 202	geral@ipac.pt

Atribuições

- Conceber, desenvolver e implementar esquemas de acreditação, gerindo o sistema nacional de acreditação;
- Reconhecer a competência técnica de organismos de avaliação da conformidade, nomeadamente de laboratórios, organismos de inspeção e organismos de certificação;
- Representar Portugal nas estruturas europeias e internacionais sobre acreditação, designadamente na Cooperação Europeia para a Acreditação (EA), Cooperação Internacional para a Acreditação de Laboratórios (ILAC) e Fórum Internacional para a Acreditação (IAF), sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
- Participar na celebração e execução de acordos de reconhecimento mútuo internacionais entre organismos de acreditação;
- Propor ao Governo medidas que se afigurem necessárias ou relevantes em matérias de acreditação e de avaliação da conformidade, designadamente o estabelecimento e o funcionamento dos acordos de reconhecimento mútuo, destinados a suportar

as relações económicas entre Portugal e os mercados com os quais são efetuadas transações comerciais.

Diplomas Legais

- » Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de julho de 2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos
- » Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de Fevereiro, que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho
- » Decreto-Lei n.º 81/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica
- » Portaria n.º 377/2012, de 20 de novembro, que aprova os estatutos

Entidades Públicas Reclassificadas

ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. (ENATUR, S.A.)

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.

ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.)

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD)

ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI)



ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. (ENATUR, S.A.)

Endereço / Contactos

Av. Santa Joana Princesa, n.º 12 D – 2.º Esq.
1700-357 Lisboa
Telef.: 217 816 300
Fax: 217 816 359
E-mail: geral@enatur.pt
www.enatur.pt



Presidente do Conselho de Administração

Rui Manuel Campos de Almeida Mota

Vogais

Carlos Manuel Sales Abade
José Manuel Castelão Costa
Luís Alberto Castanheira Lopes
Maria Teresa Rodrigues Monteiro



Presidente
Rui Mota

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone Fax	E-mail
Direção Administrativa e Financeira	Teresa Baeta	217 816 300 217 816 359	teresa.baeta@enatur.pt

Atribuições

1. Concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede de Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como:
 - a) A conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turísticos desde que integrados ou para integração na referida rede;
 - b) A prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.
2. Acessoriamente, a sociedade poderá assumir a exploração direta dos estabelecimentos hoteleiros da Rede de Pousadas de Portugal desde que a título transitório, por efeito da cessação, ainda que extemporânea, da cessão de exploração e até que nova cessão seja adjudicada no âmbito da prossecução do objeto principal.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 662/76, de 4 de agosto, que cria a Enatur – Empresa Nacional de Turismo, E.P. (revogado)
- » Decreto-Lei n.º 157/86, de 25 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 662/76, de 4 de agosto (revogado)
- » Decreto-Lei n.º 180/90, de 5 de junho, que altera os estatutos (revogado)
- » Decreto-Lei n.º 151/92, de 21 de julho, que transforma a ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, E.P., em sociedade anónima
- » Estatutos publicados no Diário da República, III Série, n.º 70, de 11 de abril de 2005, pág. 7659

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

Endereço / Contactos

Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42 F, 2º Andar, Sala 211
4100-353 Porto
Telef.: 226 165 280
Fax: 226 165 289
E-mail: spgm@spgm.pt
www.spgm.pt



Presidente do Conselho de Administração

Ana Beatriz Freitas

Vice-Presidente

IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação, representado por Miguel Sá Pinto

Vogal não executivo

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Abade

Vogais executivos

António Gaspar

Marco Neves



Presidente
Ana Beatriz Freitas

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Direção de Auditoria Interna	Nuno Castanheira	226 165 280	dai.geral@spgm.pt
Secretariado Administração	Mónica Santos / Raquel Oliveira	226 165 280	spgm.adm@spgm.pt
Departamento de Marketing Corporativo	—	226 165 280	marketing@spgm.pt
Direção de Gestão de Ativos e Produtos	Albertina Rodrigues	226 165 280	dgap@spgm.pt
Direção de Informática e Sistemas	Susana Pina	226 165 280	di.geral@spgm.pt
Direção Jurídica e de Contencioso	Carla Teixeira	226 165 280	Geral: dj.geral@spgm.pt Contencioso: dj.contenc@spgm.pt Contratação: dj.contrat@spgm.pt
Direção de Gestão de Riscos e Compliance	Helena Barros	226 165 280	Gestão de Riscos: dgr@spgm.pt Compliance: compliance@spgm.pt
Departamento de Recursos Humanos	Sónia Santos	226 165 280	drh.geral@spgm.pt
Direção Administrativa e Financeira	Alexandra Silva	226 165 280	sec@spgm.pt

Atribuições

A SPGM tem como principais funções:

1. Gestão do FCGM;
2. Demonstração e divulgação da Garantia Mútua;
3. Apoio no desenvolvimento da atividade operacional do SNGM, ao nível da plataforma de serviços partilhados, e também da IFD;
4. Gestão de Linhas Específicas e Protocoladas;
5. Gestão da carteira de garantias ainda existentes;
6. Supervisão do SNGM.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 260/94, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, e Decreto-Lei n.º 100/2015 de 2 de junho, que regula a atividade das Sociedades de Investimento
- » Decreto-Lei n.º 229/98, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2013, de 5 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que cria o Fundo de Contragarantia Mútuo
- » Portaria n.º 1354-A/99 (2.ª série), de 31 de dezembro, que aprova o Regulamento do Fundo de Contragarantia Mútuo

ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.)

Endereço / Contactos

Estrada do Paço do Lumiar
Campus do Lumiar, Edifício D – 1.º
1649-038 Lisboa
Telef.: 213 114 140
Fax: 213 114 149
E-mail: geral@enmc.pt
www.enmc.pt



Presidente do Conselho de Administração

Filipe Meirinho

Vogal executivo

José Manuel da Silva dos Reis



Presidente
Filipe Meirinho

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Diretor Financeiro	David Sá Pires	213 114 140	sapires@enmc.pt
Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	Nuno Matias	215 830 117	nuno.matias@enmc.pt
Unidade de Produtos Petrolíferos (UPP)	Fernando Pinto	215 830 186	fernando.pinto@enmc.pt
Unidade de Biocombustíveis (UP)	Maria do Céu Saaáguas	215 830 184	ceusaagua@enmc.pt
Unidade de Pesquisa e Exploração de Recursos Petrolíferos (UPEP)	José Miguel Martins	215 830 191	jmm@enmc.pt

Atribuições

A ENMC, E.P.E. é a entidade pública empresarial que tem por missão:

- A aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional (ECA);
- A monitorização do mercado de petróleo bruto, de produtos de petróleo e do GPL canalizado, da segurança do abastecimento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), assim como da promoção da defesa dos consumidores;
- O fomento da utilização dos biocombustíveis, promovendo a redução das emissões de gases com efeito estufa e contribuindo para o reforço da segurança do abastecimento energético;
- A regulação, supervisão, controlo e fiscalização das atividades de pesquisa e exploração dos recursos petrolíferos, assegurando uma eficiente gestão e o aproveitamento sustentável destes recursos.

Na sua intervenção de ECA, a ENMC substitui-se aos operadores do mercado na constituição e manutenção de uma parte das reservas

de segurança que, em princípio, lhes competiria assegurar diretamente. A ENMC, E.P.E. financia-se exclusivamente através da recuperação dos custos em que incorre por via da aquisição e manutenção das suas reservas, cobrando aos operadores do mercado, uma prestação por cada unidade de combustível que introduzam no mercado. Estas prestações são calculadas como o mínimo previsivelmente necessário para cobrir os custos, na medida em que a ENMC objetiva apurar resultados líquidos tendencialmente nulos.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, que cria a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, entidade pública empresarial, e aprova os respetivos estatutos
- » Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN)
- » Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, que altera os estatutos da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas e Produtos Petrolíferos
- » Diretiva n.º 119/2009 CE, do Conselho, de 14 de setembro, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos
- » Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, que procede à reestruturação e red denominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., e à alteração aos seus estatutos
- » Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro, que retifica o Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro
- » Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, introduzindo reajustamentos na definição das atribuições da DGEG e da ENMC
- » Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, que estabelece os termos da inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento para consumo público localizados no território continental

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD)

Endereço / Contactos

Av. Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º
4350-158 Porto
Telef.: 222 452 020
E-mail: ifdgeral@ifd.pt
www.ifd.pt



Presidente do Conselho de Administração

Alberto João Coraceiro de Castro

Vogais

António Henrique da Silva Cruz
Richard F. Pelly
Altina Sebastian Gonzalez
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues Magalhães Barbot
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas



Presidente
Alberto Castro

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Coordenador Dívida, Garantias e Securitização	Pedro Barroso Magalhães	222 452 028	pedro.magalhaes@ifd.pt
Coordenadora Estudos e Research	Helena Mouta	222 452 026	helena.mouta@ifd.pt
Coordenadora Planeamento e Controlo de Gestão	Vânia Alves	222 452 027	vania.alves@ifd.pt
Coordenadora Marketing e Comunicação	Filipa de Lencastre Pouzada	222 452 024	filipa.pouzada@ifd.pt

Atribuições

1. A IFD, visando colmatar insuficiências de mercado, em especial no financiamento das pequenas e médias empresas e empresas de dimensão média em termos europeus (mid caps), tem por objeto a realização das seguintes operações e a prestação dos seguintes serviços:
 - a) Gestão e administração de fundos de investimento, de outros patrimónios autónomos ou de instrumentos de natureza análoga, todos suportados por fundos públicos de apoio à economia;
 - b) Realização de operações de crédito, incluindo concessão de garantias e outros compromissos;
 - c) Organização, em favor de instituições de crédito e sociedades financeiras a operar no mercado, de operações de obtenção de recursos financeiros junto de outras entidades, nacionais ou estrangeiras (operações de «arrangement»);
 - d) Consultadoria a empresas em matéria de estrutura do capital, de estratégia empresarial e questões conexas, bem como consultadoria e serviços no domínio da fusão e compra de empresas.
2. A IFD é qualificada como sociedade financeira, para todos os efeitos legais, enquadrando-se na alínea l) do n.º 1 do artigo 6.º do RGICSF.

3. A IFD desenvolve a sua atividade de forma prudente e sustentável, de modo a não gerar quaisquer riscos orçamentais, e desempenha a sua atividade de concessão de empréstimos através de instrumentos intermediados («on-lending») facultados a outras instituições de crédito e sociedades financeiras a operar no mercado.
4. A IFD não investe em dívida pública portuguesa, emitida ou garantida pelo sector público consolidado, o qual, para efeitos do presente decreto-lei, deve entender-se como incluindo as empresas públicas de objeto não financeiro que se encontrem fora do perímetro geral de consolidação das Administrações Públicas, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, e as respetivas empresas, nem financia ou presta garantias a tal sector.

Quanto às competências:

1. A IFD desempenha a função de gestão de instrumentos financeiros dirigidos ao apoio à economia e ao estímulo e orientação do investimento empresarial e à criação de emprego, assumindo-se essencialmente como operador grossista.
Na concretização do seu objeto, compete em especial à IFD assegurar:
 - a) A gestão de instrumentos financeiros com recurso a finan-

- ciamento de fundos europeus estruturais e de investimento, incluindo os relativos ao quadro comunitário de apoio 2014-2020, de acordo com os regulamentos da União Europeia e o Acordo de Parceria, bem como de financiamento proveniente de outros programas europeus de apoio às empresas, designadamente os geridos pelo Grupo do Banco Europeu de Investimento, no âmbito do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, ou outros financiados pelo orçamento da União Europeia;
- b) A gestão dos reembolsos associados aos diferentes períodos de programação no âmbito dos fundos europeus, desde que não tenham outro destino legal ou contratualmente definido até à data da entrada em vigor do presente decreto-lei;
 - c) A gestão de instrumentos financeiros com recurso apenas a financiamento de instituições financeiras multilaterais e instituições de desenvolvimento nacionais, de acordo com o seu objeto social.
3. Adicionalmente, compete à IFD o exercício de funções de apoio técnico sobre modelos de financiamento público, na promoção da competitividade e da internacionalização das empresas portuguesas.
 4. O financiamento de longo prazo da IFD é assegurado apenas junto de instituições financeiras multilaterais e instituições de desenvolvimento nacionais, devendo o mesmo ter subjacente a manutenção de um elevado rácio de solvabilidade e, no que respeita à respetiva composição e perfil de vencimento, um sólido equilíbrio entre ativos e passivos da IFD.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro, que cria a IFD e aprova os respectivos estatutos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2017, de 25 de agosto
- » Decreto-Lei n.º 225/2015, de 9 de outubro, que procede à criação do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pela IFD e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento
- » Decreto-Lei n.º 226/2015, de 9 de outubro, que procede à criação do Fundo de Dívida e Garantias, gerido pela IFD e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento

ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI)

Endereço / Contactos

Porto

Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842
4149-002 Porto
Telef.: 226 167 820
Fax: 226 185 406
E-mail: info@ani.pt
www.ani.pt

Lisboa

Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º
Estrada do Paço do Lumiar
1649-038 Lisboa
Telef.: 214 232 100
Fax: 214 232 101
E-mail: info@ani.pt
www.ani.pt



Presidente do Conselho de Administração

José Carlos Caldeira
jcaldeira@ani.pt

Vogais

Nuno Cardoso Lúcio
nuno.lucio@ani.pt
Isabel Santos Caetano
isabel.caetano@ani.pt



Presidente
José Carlos Caldeira

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares			
	Nome	Endereço	Telefone Fax	E-mail
Gestão de Incentivos				
Incentivos Financeiros	Rosalina Soares	Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa	214 232 100 214 232 101	rsoares@ani.pt
Incentivos Fiscais	Paulo Madeira	Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa	214 232 100 214 232 101	pmadeira@ani.pt
Infraestruturas Tecnológicas	Ricardo Miguéis	Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa	214 232 100 214 232 101	ricardo.migueis@ani.pt
Projetos e Internacionalização				
Projetos	Sónia Meireles	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	smeireles@ani.pt
Programas Internacionais (Gabinete de Promoção do Programa-Quadro de I&DT)	Eduardo Maldonado	Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa	214 232 100 214 232 101	eduardo.maldonado@gppq.pt
Empreendedorismo de Base Tecnológica	Katiuska Cruz	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	kcruz@ani.pt
Políticas e Promoção da Inovação				
Promoção Integrada do Apoio à I&D Empresarial	José Carlos Caldeira	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	jcaldeira@ani.pt
Advisory e Apoio às Tutelas Ministeriais	José Carlos Caldeira	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	jcaldeira@ani.pt
Parcerias e Cooperação	Ana Ponte	Campus do Lumiar, Ed. 0 - 1.º Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa	214 232 100 214 232 101	aponte@ani.pt
Caracterização do Sistema de Inovação	António Bob dos Santos	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	antonio.santos@ani.pt
Conselho Coordenador ENEI	Alexandre Almeida	Edifício NET, Rua de Salazares, n.º 842 4149-002 Porto	214 232 100 226 185 406	afalmeida@ani.pt

Atribuições

A ANI – Agência Nacional de Inovação espelha o alinhamento entre as políticas de ciência e de economia, tendo como principal atribuição a promoção do reforço da competitividade nacional através da valorização e comercialização do conhecimento científico e tecnológico e a sua transformação em crescimento económico. A ANI é a entidade responsável pela gestão de um conjunto de programas e medidas de incentivo, nacionais e internacionais, que têm como beneficiários as empresas e demais organizações do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

Neste contexto, e de acordo com o definido pelos estatutos, a ANI tem como missão:

- Reforçar a transferência do conhecimento para o tecido económico;
- Aumentar a participação das entidades não empresariais do Sistema I&I (ENE SI&I) e empresas nas redes internacionais de I&I;
- Promover o investimento empresarial em I&I;
- Promover um ambiente social favorável ao empreendedorismo tecnológico.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o novo regime jurídico do sector público empresarial
- » Decreto-Lei n.º 82/2014, de 20 de maio, que aprova a orgânica do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., transferindo para este organismo atribuições da Direção-Geral das Atividades Económicas e das Direções Regionais da Economia

Entidades Administrativas Independentes

Autoridade da Concorrência (AdC)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA

Autoridade da Concorrência (AdC)

Endereço / Contactos

Avenida de Berna, n.º 19
1050-037 Lisboa
Telef.: 217 902 000
Fax: 217 902 094
E-mail: adc@concorrenca.pt
www.concorrenca.pt



Presidente do Conselho de Administração

Margarida Matos Rosa

Vogais

Nuno Rocha de Carvalho
Maria João Melícias



Presidente
Margarida Matos Rosa

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Gabinete do Presidente (Chefe de Gabinete Interina)	Mariana Vital Morgado	217 614 229	m.vital.morgado@concorrenca.pt
Diretor-Geral de Investigação	Pedro Marques Bom	217 902 014	pedro.bom@concorrenca.pt
Departamento de Práticas Restritivas da Concorrência (Diretora)	Ana Amante	217 902 068	ana.amante@concorrenca.pt
Departamento de Controlo de Concentrações (Diretor)	Paulo Gonçalves	217 902 069	pgoncalves@concorrenca.pt
Departamento Jurídico e do Contencioso (Diretor)	Pedro Marques Bom	217 902 014	pedro.bom@concorrenca.pt
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados (Diretora)	Ana Sofia Rodrigues	217 614 203	arodrigues@concorrenca.pt
Unidade Especial de Avaliação de Políticas Públicas	—	—	—
Unidade de Recursos Financeiros e Patrimoniais (Chefe de Unidade)	Cristina Chora	217 902 059	cristina.chora@concorrenca.pt
Unidade de Recursos Humanos (Chefe de Unidade Interina)	Cristina Chora	217 902 059	cristina.chora@concorrenca.pt
Unidade de Tecnologias de Informação e Comunicação (Chefe de Unidade)	Francisco Marques	217 902 046	francisco.marques@concorrenca.pt

Atribuições

A Autoridade da Concorrência tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, de acordo com os seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto.

Para cumprimento da sua missão, são atribuições da AdC:

a) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e decisões de

direito nacional e da União Europeia destinados a promover e a defender a concorrência;

- b) Fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e a generalização de uma cultura de concorrência junto dos agentes económicos e do público em geral;
- c) Atribuir graus de prioridade no tratamento de questões que é chamada a analisar, nos termos previstos no regime jurídico da concorrência;
- d) Difundir, em especial junto dos agentes económicos, as orientações consideradas relevantes para a política de concorrência;
- e) Acompanhar a atividade e estabelecer relações de cooperação

com as instituições da União Europeia, as entidades e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais com atribuições na área da concorrência;

- f) Promover a investigação em matéria de promoção e defesa da concorrência, desenvolvendo as iniciativas e estabelecendo os protocolos de associação ou de cooperação com entidades públicas ou privadas que se revelarem adequados para esse efeito;
- g) Contribuir para o aperfeiçoamento do sistema normativo português em todos os domínios que possam afetar a livre concorrência, por sua iniciativa ou a pedido da Assembleia da República ou do Governo;
- h) Exercer todas as competências que o direito da União Europeia confira às autoridades nacionais de concorrência no domínio das regras de concorrência aplicáveis às empresas;
- i) Assegurar, sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a representação técnica do Estado Português nos organismos da União Europeia ou internacionais em matéria de política de concorrência;
- j) Exercer as demais atribuições que lhe sejam legal ou estatutariamente cometidas.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, que aprova o novo regime jurídico da concorrência
- » Decreto-Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo
- » Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os estatutos da Autoridade da Concorrência

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Endereço / Contactos

Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1 - 3.º
1400-113 Lisboa
Telef.: 213 033 200
Fax: 213 033 201
E-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt



Presidente do Conselho de Administração

Maria Cristina Portugal de Andrade

Vogais

Alexandre Miguel Silva Santos
Mariana Janelas Rodrigues Pereira Serra de Oliveira



Presidente
Maria Cristina Portugal

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Conselho de Administração	Maria Cristina Portugal de Andrade	213 033 233	—
	Alexandre Miguel Silva Santos	213 033 235	—
	Mariana Janelas Rodrigues Pereira Serra de Oliveira	213 033 237	—
Direção de Infraestruturas e Redes (DIR)	Jorge Esteves	213 033 251	—
Direção de Custos e Proveitos (DCP)	Vítor Marques	213 033 202	—
Direção de Tarifas e Preços (DTP)	Pedro Verdelho	213 033 211	—
Direção de Mercados e Consumidores (DMC)	Eduardo Teixeira	213 033 241	—
Direção de Administração Geral (DAG)	Elvira Grilo Carlota	213 033 238	—
Direção de Serviços Jurídicos (DSJ)	Filipe Matias Santos	213 033 261	—
Apoio ao Consumidor de Energia (ACE)	Eugénia Alves	213 033 241	—
Comunicação, Imagem e Relações Institucionais (CIRI)	Ana Cristina Figueiredo	213 033 269	—

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE tem por missão a regulação dos setores da eletricidade e do gás natural.

No âmbito dessa missão de serviço público, a ERSE recebe da lei e dos seus estatutos um conjunto de atribuições, entre as quais se salientam:

- A proteção dos direitos e interesses dos consumidores – em particular dos economicamente vulneráveis –, com relação a preços, à forma e qualidade da prestação de serviços, promovendo a sua informação, esclarecimento e formação;
- Assegurar a existência de condições que permitam o equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados exercidos em regime de serviço público;
- Velar pelo cumprimento, por parte dos agentes do setor, das obrigações de serviço público e demais obrigações estabelecidas na lei e nos regulamentos;
- Exercer competências sancionatórias junto das entidades intervenientes no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e no Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) cujas atividades estejam sujeitas à sua regulação.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, que aprova os estatutos da ERSE, alterado pelos Decretos-Lei n.º 200/2002, de 25 de setembro, n.º 212/2012, de 25 de setembro, e n.º 84/2013, de 25 de junho, que também procede à sua republicação
- » Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, que aprova o regime sancionatório do setor energético

Outras Estruturas

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL)

Turismo Centro de Portugal (TCP)

Turismo do Alentejo, E.R.T.

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. (TPNP, E.R.)

Região de Turismo do Algarve (RTA)

Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação (CNEI)

Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)

Conselho Nacional do Consumo (CNC)

Conselho para a Indústria

Agência para a Energia (ADENE)



Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL)

Endereço / Contactos

Rua do Arsenal, n.º 23
1100-038 Lisboa
Telef.: 210 312 830
Fax: 210 312 849
E-mail: geral@ertlisboa.pt
www.ertlisboa.pt



Presidente da Comissão Executiva

Vitor Jorge Palma da Costa



Presidente
Vitor Jorge Palma da Costa

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Departamento de Administração Geral	Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães	210 312 833	tiago.magalhaes@ertlisboa.pt
Núcleo de Expediente Geral	Ricardo Lourenço Rodrigues Mesquita	210 312 831	ricardo.mesquita@ertlisboa.pt
Departamento Operacional	Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva	265 539 120	jorge.humberto@ertlisboa.pt
Núcleo de Promoção Turística	Maria Clara Camacho Pereira	210 312 834	clara.pereira@ertlisboa.pt

Atribuições

Missão de valorização e desenvolvimento das potencialidades turísticas da Área Regional de Turismo de Lisboa, que é coincidente com a NUTII Lisboa, integrando a Área Metropolitana de Lisboa e a Península de Setúbal.

Para prossecução das suas atribuições e competências, a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa tem como órgãos a Assembleia Geral, na qual têm assento todas as entidades participantes na ERT-RL, a Comissão Executiva, órgão executivo e de gestão, o Conselho de Marketing, fórum de reflexão e aprovação dos planos de marketing a implementar, e o Fiscal Único, garante da correta gestão patrimonial e financeira da pessoa coletiva de natureza pública.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo
- » Despacho n.º 10174/2013, de 2 de agosto, que homologa e publica os estatutos

Turismo Centro de Portugal (TCP)

Endereço / Contactos

Rua João Mendonça, n.º 8
3800-200 Aveiro
Telef.: 234 420 760
Fax: 234 428 326
E-mail: geral@turismodocentro.pt
www.turismodocentro.pt



Presidente da Comissão Executiva

Pedro Manuel Monteiro Machado



Presidente
Pedro Manuel Monteiro Machado

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Departamento Operações Turísticas	Filomena Pinheiro	234 420 760 / 234 428 326	filomena.pinheiro@turismodocentro.pt
Departamento Administrativo e Financeiro	Anisabel Santos	234 420 760 / 234 428 326	anisabel.santos@turismodocentro.pt
Núcleo Administração Geral	Adriana Rodrigues	234 420 760 / 234 428 326	adriana.rodrigues@turismodocentro.pt
Núcleo Marketing Branding Promoção e Informação Turística	Sílvia Ribau	234 420 760 / 234 428 326	silvia.ribau@turismodocentro.pt
Núcleo Apoio Empresários, Empreendedorismo e Investimento Turístico	Gonçalo Gomes	234 420 760 / 234 428 326	goncalo.gomes@turismodocentro.pt

Atribuições

A TCP é uma pessoa coletiva pública de natureza associativa, possui autonomia administrativa e financeira e é dotada de património próprio. Ao nível das unidades territoriais de nível III a região Centro integra 12 NUTs III e 8 Comunidades Intermunicipais (Região de Aveiro; Região de Coimbra; Região de Leiria; Viseu Dão / Lafões; Beiras e Serra da Estrela; Beira Baixa; Oeste; Médio Tejo).

Missão: Valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da Região Centro, a promoção interna e no mercado interno alargado do destino turístico Centro de Portugal e das suas sub-regiões, bem como a gestão integrada do destino no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram.

Visão: Ser reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência na inovação, diferenciação e criatividade das ações e projetos desenvolvidos.

As atribuições da TCP decorrem da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, e estão publicadas nos estatutos homologados pelo Secretário de Estado do Turismo. Nesta nova configuração das Entidades Regio-

nais de Turismo, a TCP assume-se como uma DMO - Destination Management Organization, Entidade Gestora do Destino Centro de Portugal, tendo um papel central no desenvolvimento e na promoção dos produtos turísticos da região com particular incidência no mercado interno.

A TCP é a entidade com competências na gestão do destino turístico assumindo, cada vez mais, o papel de dinamizadora do desenvolvimento e do marketing do destino, atuando como catalisadora e facilitadora da atividade turística. Assim, a TCP lidera e coordena o programa de ação de desenvolvimento do turismo na Região, de acordo com a estratégia definida ao nível nacional e regional, em colaboração com os parceiros públicos e privados do destino.

Diplomas Legais

» Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo

» Despacho n.º 8864/2013, de 8 de julho, que homologa os estatutos

Turismo do Alentejo, E.R.T.

Endereço / Contactos

Praça da República, n.º 12 – 1.º – Apartado 335
7800-427 Beja
Telef.: 284 313 540
Fax: 284 313 550
E-mail: geral@turismoalentejo-ert.pt
www.visitalentejo.pt | www.visitribatejo.pt
www.facebook.com/turismoalentejo | www.facebook.com/visitribatejo



Presidente da Comissão Executiva

António José Ceia da Silva



Presidente
António José Ceia da Silva

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Departamento de Administração Geral	José Manuel Martins dos Santos	266 777 396	jose.santos@turismoalentejo-ert.pt

Atribuições

- Colaborar com os órgãos da administração central e local com vista à prossecução dos objetivos da política nacional que for definida para o turismo, designadamente no contexto do desenvolvimento de marcas e produtos turísticos de âmbito regional e sub-regional e da sua promoção no mercado interno alargado;
- Definir o plano regional de turismo, em sintonia com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico, e promover a sua implementação;
- Assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e a sua permanente atualização, no quadro do registo nacional de turismo, e realizar estudos de avaliação do potencial turístico da respetiva área territorial;
- Organizar e difundir informação turística, mantendo e/ou gerindo uma rede de postos de turismo e de portais de informação turística;
- Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais;
- Monitorizar a atividade turística regional e sub-regional, contribuindo para um melhor conhecimento integrado do setor;
- Assegurar a realização da promoção da região, enquanto destino turístico e dos seus produtos estratégicos, no mercado interno alargado compreendido, pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo
- » Despacho n.º 8864/2013, de 8 de julho, que aprova os estatutos

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. (TPNP, E.R.)

Endereço / Contactos

Castelo de Santiago da Barra
4900-360 Viana do Castelo
Telef.: 258 820 270
E-mail: turismo@portoenorte.pt
www.portoenorte.pt



Presidente da Comissão Executiva

Melchior Moreira

Vice-Presidente

Jorge Magalhães



Presidente
Melchior Moreira

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Departamento Operacional (Diretora)	Isabel Castro	258 820 270	isabel.castro@portoenorte.pt
Departamento de Administração Geral (Diretora)	Raquel Almeida	258 820 270	raquel.almeida@portoenorte.pt
Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Financeiro e Jurídico (Diretora)	Gabriela Escobar	258 820 270	gabriela.gomes@portoenorte.pt
Núcleo de Gestão da Rede de Lojas Interativas de Turismo (Diretor)	Marco Sousa	258 820 270	marco.sousa@portoenorte.pt

Atribuições

- A Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. tem por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, a promoção interna e o mercado alargado dos destinos turísticos regionais, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram.
- São atribuições da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.:
 - Colaborar com os órgãos da administração central e local com vista à prossecução dos objetivos da política nacional que for definida para o turismo, designadamente no contexto do desenvolvimento de marcas e produtos turísticos de âmbito regional e sub-regional e da sua promoção no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;
 - Definir o plano regional de turismo, em sintonia com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico, e promover a sua implementação;
 - Assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e a sua permanente atualização, no quadro do registo

- nacional de turismo, e realizar estudos de avaliação do potencial turístico da respetiva área territorial;
- Organizar e difundir informação turística, mantendo e/ou gerindo uma rede de lojas e/ou postos de turismo e de portais de informação turística;
- Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais;
- Monitorizar a atividade turística regional e sub-regional, contribuindo para um melhor conhecimento integrado do setor; e
- Assegurar a realização da promoção da região, enquanto destino turístico e dos seus produtos estratégicos, no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo
- » Despacho n.º 8792/2013, de 5 de julho, que homologa e publica os estatutos

Região de Turismo do Algarve (RTA)

Endereço / Contactos

Av. 5 de outubro, n.ºs 18-20
8000-076 Faro
Telef.: 289 800 400
Fax: 289 800 489
E-mail: turismodoalgarve@turismodoalgarve.pt
www.turismodoalgarve.pt



Presidente da Comissão Executiva

Desidério Jorge da Silva



Presidente
Desidério Jorge da Silva

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Departamento Operacional	Duarte Filipe Gomes Padinha	289 800 529	duarte.padinha@turismodoalgarve.pt
Departamento de Administração Geral	Cláudio Filipe Simão de Lima	289 800 436	claudio.lima@turismodoalgarve.pt
Núcleo de Planeamento, Comunicação, Imagem e Qualidade	Susana Isabel de Sousa Miguel	289 800 486	susana.miguel@turismodoalgarve.pt
Núcleo de Promoção, Animação e Informação Turística	Daniel Luís dos Santos Queirós	289 800 411	daniel.queiros@turismodoalgarve.pt
Núcleo Administrativo e Financeiro	Sandra Maria Duarte Pereira	289 800 443	sandra.pereira@turismodoalgarve.pt

Atribuições

A Região de Turismo do Algarve tem por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, bem como a gestão integrada do destino no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo
- » Despacho n.º 8864/2013, de 8 de julho, que aprova os estatutos

Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação (CNEI)

Endereço / Contactos

Rua da Horta Seca, n.º 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400
E-mail: gabinete.sei@mecon.gov.pt

Atribuições

O Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação tem por missão aconselhar o Governo em matérias relacionadas com a política nacional para o empreendedorismo e para a inovação, competindo-lhe, em particular, propor a definição das áreas e dos setores prioritários no âmbito destas políticas, bem como a articulação transversal e interministerial nas áreas da inovação, do empreendedorismo e da investigação aplicada, em execução do Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação.

Compete ao CNEI:

- a) Assegurar o aconselhamento na definição da orientação estratégica das políticas de empreendedorismo e inovação, tendo em vista o reforço da competitividade nacional e o conseqüente crescimento económico;
- b) Assegurar o aconselhamento na definição das áreas e setores prioritários para o Governo nas suas políticas de empreendedorismo e inovação;
- c) Fomentar a articulação transversal e interministerial das políticas de empreendedorismo e inovação;
- d) Assegurar a articulação das políticas de empreendedorismo e inovação com as políticas de ciência e tecnologia.

Diplomas Legais

- » Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2011, de 16 dezembro, que determina a missão e as competências do Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação
- » Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2012, de 3 de maio, que define as competências, a composição e as regras de funcionamento do Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação
- » Despacho n.º 7543/2017, de 25 de agosto, que estabelece o quadro de funcionamento dos serviços, organismos e entidades e delega competências do Ministro da Economia nos Secretários de Estado

Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI)

Endereço / Contactos

Rua da Horta Seca, n.º 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400
E-mail: gabinete.sei@mecon.gov.pt

Atribuições

A Comissão Permanente de Apoio ao Investidor tem por missão o acompanhamento de projetos de investimento em Portugal, bem como o reconhecimento dos projetos de potencial interesse nacional (PIN).

Compete à CPAI, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro:

- a) Apreciar os requerimentos recebidos, verificar o cumprimento dos requisitos definidos nos artigos 5.º e 6.º e garantir o subsequente acompanhamento dos projetos de investimento;
- b) Reconhecer os projetos de investimento como PIN;
- c) Monitorizar, em articulação com o respetivo gestor do processo, definido nos termos do artigo 12.º, os projetos objeto de acompanhamento e o cumprimento geral dos cronogramas;
- d) Reunir com as restantes entidades intervenientes no procedimento e com o promotor sempre que tal se revele necessário;
- e) Diligenciar no sentido de eliminar eventuais bloqueios evidenciados no procedimento e garantir a adequada celeridade do mesmo;
- f) Reportar à estrutura referida no artigo 2.º, através de relatório síntese, os bloqueios insuperáveis, bem como os eventuais incumprimentos do regime de acompanhamento previsto no presente decreto-lei;
- g) Informar o promotor do andamento do processo;
- h) Elaborar relatórios trimestrais da sua atividade, identificando, designadamente, de entre os projetos que acompanha aqueles que aguardam uma decisão por parte de alguma das entidades que compõem a Administração Pública há mais de 12 meses, e remetê-los para o conhecimento da estrutura referida no artigo 2.º;
- i) Manter uma lista atualizada de todos os projetos de investimento acompanhados pela CPAI, com referência autonomizada aos projetos que se encontram a aguardar uma decisão por parte de alguma das entidades que compõem a Administração Pública há mais de 12 meses e aos projetos objeto de reconhecimento PIN;
- j) Manter uma lista atualizada dos pontos focais previstos no artigo 30.º.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, que institui o sistema de acompanhamento de projetos de investimento, e procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor
- » Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, que estabelece um regime especial de contratação de apoios e incentivos exclusivamente aplicável a grandes projetos de investimento enquadráveis no âmbito das atribuições da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
- » Despacho n.º 7543/2017, de 25 de agosto, que estabelece o quadro de funcionamento dos serviços, organismos e entidades e delega competências do Ministro da Economia nos Secretários de Estado

Conselho Nacional do Consumo (CNC)

Endereço / Contactos

Rua da Horta Seca, n.º 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400
E-mail: gabinete.seac@mecon.gov.pt

Atribuições

O Conselho Nacional do Consumo é um órgão independente de consulta e de ação pedagógica e preventiva, exercendo a sua ação em todas as matérias relacionadas com os direitos e interesses dos consumidores.

Compete ao CNC, entre outros:

- a) Emitir parecer sobre todas as questões relacionadas com os direitos e interesses dos consumidores que sejam submetidas à sua apreciação pelo Governo, pela Direção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DGC, ou por qualquer dos seus membros, a título individual ou em plenário;
- b) Estudar e propor ao Governo e à DGC medidas legislativas, ações e iniciativas na área da defesa do consumidor.

Diplomas Legais

- » Lei n.º 24/96, de 31 de julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores (Lei de Defesa do Consumidor)
- » Decreto-Lei n.º 5/2013, de 16 de janeiro, que estabelece a natureza, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Consumo
- » Despacho n.º 7543/2017, de 25 de agosto, que estabelece o quadro de funcionamento dos serviços, organismos e entidades e delega competências do Ministro da Economia nos Secretários de Estado

Conselho para a Indústria

Endereço / Contactos

Rua da Horta Seca, n.º 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400
E-mail: gabinete.sei@mecon.gov.pt

Atribuições

Compete ao Conselho para a Indústria:

- a) Monitorizar a implementação da Estratégia Industrial para o Crescimento e o Emprego 2014-2020;
- b) Propor melhorias e novas medidas que considere relevantes para os objetivos traçados na Estratégia;
- c) Apresentar relatórios trimestrais ao membro do Governo responsável pela área da economia, com a apreciação global e específica do estado de implementação e cumprimento dos objetivos.

Diplomas Legais

- » Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2013, de 23 de dezembro, que formaliza a criação do Conselho para a Indústria
- » Despacho n.º 7543/2017, de 25 de agosto, que estabelece o quadro de funcionamento dos serviços, organismos e entidades e delega competências do Ministro da Economia nos Secretários de Estado

Agência para a Energia (ADENE)

Endereço / Contactos

Av. 5 de Outubro, n.º 208 - 2.º
1050-065 Lisboa
Telef.: 214 722 800
Fax: 214 722 898
E-mail: geral@adene.pt
www.adene.pt



Presidente do Conselho de Administração

João Paulo Girbal

Vice-Presidentes

Maria João Coelho
Paulo Tomás

Vogais

Manuel Bóia
Miguel Sales Dias



Presidente
João Paulo Girbal

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Secretariado do Conselho de Administração	Carlota Simões	214 722 880	secretariado.ca@adene.pt

Atribuições

- Colaborar com os organismos da Administração Pública na execução de atividades essenciais à concretização de políticas e medidas para o setor da energia, incluindo a eficiência energética na mobilidade, e seus interfaces com outros setores, bem como à concretização de políticas e medidas para o setor do ambiente relativas ao uso eficiente da água;
- Gerir o Sistema Nacional de Certificação Energética (SCE), o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e outros que lhe sejam atribuídos nos termos da lei;
- Gerir e manter a plataforma electrónica de gestão da mudança de comercialização de energia (Gás Natural e Electricidade) (OLMC/GPNC);
- Gerir e manter a plataforma electrónica "Poupa Energia", facultando ao consumidor toda a informação sobre as ofertas dos comercializadores de electricidade e gás natural disponíveis no mercado liberalizado;
- Prestar apoio na identificação e viabilização de medidas e projetos com fins energéticos, nomeadamente no âmbito do Programa de Promoção de Eficiência Energética na Administração Pública (Programa Eco.AP), bem como junto de entidades privadas;
- Fomentar a investigação, o desenvolvimento e a inovação colaborativas e a transferência de tecnologias na área energética, promovendo a formação de parcerias entre a ADENE e as instituições de I&DT do sistema científico nacional, as empresas e as congéneres internacionais, no âmbito dos programas nacionais e internacionais de incentivo à I&DT em colaboração;
- Promover ações de formação especializada na aplicação de instrumentos e tecnologias de gestão de energia;
- Desenvolver ações inerentes à sensibilização e informação das empresas e do público em geral para as questões da energia e para a dimensão ambiental a elas associada, contribuindo para a literacia energética da sociedade civil;
- Recolher, tratar e disponibilizar regularmente informação sobre o setor energético de forma a possibilitar a avaliação das políticas públicas do setor e promover uma discussão informada e alargada na sociedade;
- Dinamizar a concretização de planos e ações tendentes ao aproveitamento das capacidades de intervenção existentes e que podem convergir na melhoria da gestão de energia, na promoção do crescimento verde e no maior aproveitamento de recursos endógenos, designadamente a nível local e regional;
- Promover, preferencialmente em parceria, projetos na área da eficiência energética e eficiência hídrica;
- Participar em redes ou associações nacionais ou internacionais de entidades com vocação similar.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 223/2000, de 9 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 47/2015, de 9 de abril, que transforma o Centro para a Conservação da Energia na Agência para a Energia
- » Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, alterado pela Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, que estabelece o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE)
- » Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, que lança o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP
- » Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho, que aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS)
- » Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de operador logístico de mudança de comercializador (OLMC) no âmbito do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN)

Setor Empresarial do Estado

EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.

SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA

EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.

Endereço / Contactos

Rua Sampaio Pina, n.º 1 - 3.º Dtº
1070-248 Lisboa
Telef.: 213 859 121
Fax: 213 856 344
E-mail: edm.mineira@edm.pt
www.edm.pt



Presidente do Conselho de Administração

Rui da Silva Rodrigues

Vogal do Conselho de Administração

Zélia do Rosário do Vale Estevão



Presidente
Rui da Silva Rodrigues

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Unidade Mineira	Rui da Silva Rodrigues	213 859 121	edm.mineira@edm.pt
Unidade Ambiental	Zélia do Rosário do Vale Estevão	213 859 121	edm.mineira@edm.pt

Atribuições

- Maximização do conhecimento dos recursos mineiros do País, a sua valorização e aproveitamento económico, por forma a otimizar a gestão de ativos da empresa e criar valor para o acionista;
- Recuperação e valorização, na vertente ambiental, das antigas áreas mineiras degradadas e abandonadas, e consequente monitorização e controle, em especial os das antigas minas de urânio, de modo a cumprir as normas internacionais que regulam o setor;
- Desenvolvimento de estudos e prestação de serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia, energia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum;
- Exercício por si ou em associação de atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais;
- Gestão do património imobiliário e das participações sociais cuja titularidade lhe pertença ou cujos poderes de gestão lhe hajam sido confiados;
- Realização de outras atividades industriais, comerciais ou de serviços, quer diretamente quer em associação com terceiros, conexas com as atividades principais.

Diplomas Legais

» Decreto-Lei n.º 313/89, de 21 de setembro, que aprova os estatutos

SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.

Endereço / Contactos

Mercado Abastecedor da Região de Lisboa NAC – Piso 2
Lugar do Quintanilho
2660-421 S. Julião do Tojal – Loures – Portugal
Telef.: 219 927 401
www.simab.pt



Presidente do Conselho de Administração

Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo
rpfigueiredo@simab.pt

Vogais

Gonçalo Matos Correia Castro de Almeida Velho
gvelho@simab.pt
Rui Manuel Pereira Martins
rmartins@simab.pt



Presidente
Rui Paulo Figueiredo

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Direção Financeira	Sónia Amaro	219 927 432	samaro@simab.pt
Direção Técnica	Miguel Pires	219 927 417	mpires@simab.pt
Direção Comercial MARL	Teresa Pereira	219 927 436	tpereira@simab.pt
Direção Comercial da Zona Norte	António Félix	253 287 272	afelix@simab.pt
Direção Comercial da Zona Sul	Nuno Ferreira	289 990 520	nferreira@marf.pt
Direção Jurídica	Jorge Silva Marques	219 927 406	jsmarques@simab.pt
Área de Sistemas de Informação, Inovação e Tecnologia	Rui Corveira	219 927 431	rcorveira@simab.pt
Área de Auditoria, Controlo Interno e Eficiência de Recursos	Elsa Pereira	219 927 415	epereira@simab.pt
Gabinete de Apoio à Administração e à Gestão de Recursos	Susana Santana	219 927 401	ssantana@simab.pt

Atribuições

A missão visa não só a melhoria a médio prazo dos circuitos de comercialização e distribuição nacionais de produtos agroalimentares, como possibilitar, às gerações vindouras, uma mais-valia no seu universo de consumo, por via de uma oferta que se caracterizará, indubitavelmente, por um acréscimo da qualidade e diversidade alimentar. Atua diretamente ao nível da cadeia de distribuição agroalimentar em mercados abastecedores e mercados municipais.

A SIMAB diferencia-se no Mercado Nacional e Internacional por proporcionar:

- Flexibilidade na criação de soluções adequadas à realidade da atividade e integradas que podem desenvolver-se desde a conceção até à entrada em funcionamento e a gestão;
- Inovação tecnológica das soluções;

- Perspetiva de formação local nas diferentes valências de gestão das plataformas em fase de exploração;
- Rapidez no desenvolvimento de soluções e instalação das infraestruturas;
- Experiência consolidada na obra realizada na rede nacional e nos projetos internacionais;
- Conceção de soluções autossustentáveis;
- Preços competitivos – baixo custo de referência e eficiência das soluções.

Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 93/93, de 24 de março, que cria a SIMAB – Sociedade Instaladora dos Mercados Abastecedores, S.A.

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Endereço / Contactos

Porto

Avenida Dr. Antunes Guimarães, n.º 103

4100-079 Porto

Telef.: 226 165 390

Lisboa

Rua Ivone Silva, 6 – 12º

1050-124 Lisboa

Telef.: 211 589 100

E-mail: contact@portugalventures.pt

www.portugalventures.pt



Presidente do Conselho de Administração Executivo

Celso Guedes de Carvalho

Vice-Presidente

Luís Vieira

Administrador

Frederico Serras Gago



Presidente

Celso Guedes de Carvalho

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone / Fax	E-mail
Assessoria da Administração	Helena Maio	226 165 390	contact@portugalventures.pt
Direção de Risk Management	Paula Rosa	211 589 100	legal@portugalventures.pt
Direção de Digital	João Pereira	226 165 390	digital@portugalventures.pt
Direção de Engineering & Manufacturing	Filomena Pastor	211 589 100	e&m@portugalventures.pt
Direção de Life Sciences	Miguel Botto	226 165 390	lifesciences@portugalventures.pt
Direção de Tourism	Miguel Barbosa	211 589 100	tourism@portugalventures.pt
Direção de Legal	Paula Rosa	211 589 100	legal@portugalventures.pt
Direção de Marketing	Helena Taveira	226 165 390	marketing@portugalventures.pt
Direção de Portfolio Development	Heitor Benfeito	226 165 390	portfoliodevelopment@portugalventures.pt
Direção de Funds	Regina Jorge	211 589 100	funds@portugalventures.pt
Direção de Finance	Cristina Leitão	226 165 390	finance@portugalventures.pt

Atribuições

A Portugal Ventures é uma sociedade de capital de risco que foca a sua política de investimento em projetos inovadores de base científica e tecnológica, bem como em empresas com projetos de expansão internacional e do setor do turismo.

A Portugal Ventures estabelece parcerias com empreendedores excecionais, apoiando-os a atingir novas metas de competitividade e o sucesso em todas as fases de desenvolvimento das suas empresas.

Diplomas Legais

» Lei n.º 18/2015, de 4 de março, que aprova o regime jurídico do capital de risco, do empreendedorismo social e do investimento especializado

PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.

Endereço / Contactos

Lisboa

Rua Ivone Silva, n.º 6 - 14.º - Edifício ARCIS

1050-124 Lisboa

Telef.: 217 994 260

E-mail: geral@pmeinvestimentos.pt

www.pmeinvestimentos.pt

Porto

Rua Pedro homem de Melo, num 55, 3.09

4150-599 Porto

Telef.: 226 158 520

E-mail: geral@pmeinvestimentos.pt



Presidente Executivo do Conselho de Administração

Marco Fernandes

Vice-Presidente Executivo

Gonçalo Lage

Vogal

Marta Pinto Coelho



Presidente
Marco Fernandes

Estrutura Orgânica

Serviços	Titulares		
	Nome	Telefone	E-mail
Direção de Fundos	Paula Ferreira	217 994 260	paula.ferreira@pmeinvestimentos.pt
Direção Administrativa e Financeira	Manuela Ribeiro	217 994 260	mribeiro@pmeinvestimentos.pt
Head of Legal & Compliance	André Nobre	217 994 260	andre.nobre@pmeinvestimentos.pt
Direção de Private Equity	Tânia Cruz	217 994 260	tania.cruz@pmeinvestimentos.pt
Direção de Dívida	Sónia Timóteo	217 994 260	stimoteo@pmeinvestimentos.pt
Secretariado do Conselho de Administração	Isabel Machado	217 994 260	isabel.machado@pmeinvestimentos.pt
Head of Marketing & Communication	Carla Vitorino	217 994 260	carla.vitorino@pmeinvestimentos.pt

Atribuições

Dado que as PME representam mais de 90% do tecido empresarial português, perceciona-se o papel crucial que estas têm na criação e manutenção de emprego e a sua relevante contribuição para o produto interno bruto. Adicionalmente, estas empresas usualmente dispõem de uma estrutura flexível que as predispõe para a adoção de estratégias empreendedoras e de fomento à inovação. Sendo o acesso ao financiamento um dos fatores frequentemente apontados como limitadores do crescimento das PME, as entidades nacionais e comunitárias têm desenvolvido instrumentos de intervenção para potenciar o desenvolvimento daquelas, com particular enfoque para o financiamento. Neste contexto, a PME Investimentos promove a dinamização e o alargamento da oferta de financiamento a PME, designadamente através da gestão de instrumentos de refinanciamento e partilha de risco, estabelecendo

parcerias sólidas com intermediários financeiros, para atuar em segmentos da economia portuguesa, considerados como prioritários de acordo com a política pública.

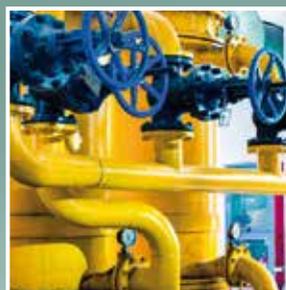
Diplomas Legais

- » Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão atual, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
- » Decreto-Lei n.º 260/94, de 22 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, e n.º 100/2015, de 2 de junho, que estabelece o regime das sociedades de investimento
- » Decreto-Lei n.º 187/2002, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 13/2007, de 19 de janeiro, e 74/2015, de 11 de maio, que aprova o regime jurídico dos fundos de sindicância de capital de risco

- » Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas [notificada com o número C(2003) 1422]
- » Comunicação da Comissão (2006/C 194/02), de 18 de agosto de 2006, sobre “Orientações Comunitárias relativas aos Auxílios Estatais e Capital de Risco a pequenas e médias empresas”, alterada pela Comunicação da Comissão (2010/C 329/05), de 7 de dezembro de 2010
- » Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.ºs 8/2012, de 18 de janeiro, e 39/2016, de 28 de julho, que aprova o estatuto do gestor público
- » Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro, que aprova o novo regime jurídico do setor público empresarial
- » Decisão do órgão de Fiscalização da EFTA n.º 117/14/COL, de 12 de março de 2014, que altera pela nonagésima quarta vez as regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais através da adoção de novas orientações relativas aos auxílios estatais que visam promover os investimentos de financiamento de risco e da prorrogação das vigentes orientações relativas aos auxílios estatais e capital de risco a pequenas e médias empresas

ECONOMIA

ANUÁRIO 2018



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA